Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 30 de junho de 2012 - nº 1398 - Ano XVI

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 44 páginas

Prefeitura da Estância de Atibaia

Processo Administrativo n.º 33.327/2012 - Pregão Presencial n.º 039/2012 - Interessado: diversas secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de maquina de café, novas, sem uso, fornecimento de insumos solúveis e insumos para infusão, destinados a diversas secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um periodo de 12 meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Pressencial n.º 039/2012, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo:- TREVIOLO CAFÉ LTDA., o item 01 no valor total estimado de R$ 97.200,00 (noventa sete mil e duzentos reais), sendo os unitários de: 01 R$ 540,00 e mensal de R$ 8.100,00.Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: Encaminhe-se à Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de compras e anotações legais.Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 28 dias do mês de junho de 2012.- JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos, aos 29 de junho 2012 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS. PROCESSO N° 22.613/11 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/11 – 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 385/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: TD Construções, Redes e Instalações de Gás Ltda. EPP. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 385/11 referente à modificação dos serviços da planilha de custos e supressão de valor no importe de 3,80553 % (Três virgula oito zero cinco cinco três por cento), correspondente a R$ 3.780,56 (Três mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos). – ASSINATURA: 15/05/2012. **PROCESSO N.º 31.867/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/10 – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 241/11 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Novata Engenharia Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 241/11 referente à prorrogação do prazo . – VALOR: R$ 249.204,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e quatro reais). – VIGÊNCIA: 17/06/2012 a 16/09/2012. – ASSINATURA: 15/06/2012. **PROCESSO N.º 31.867/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/10 – 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 411/11 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Novata Engenharia Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 411/11 referente à prorrogação do prazo . – VALOR: R$ 636.563,83 (Seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos). – VIGÊNCIA: 16/06/2012 a 15/09/2012. – ASSINATURA: 15/06/2012. **PROCESSO N° 19.569/11 – TOMADA DE PREÇOS Nº 025/11 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 369/11 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Construtora Cordeiro Ltda. EPP. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administativo nº 369/11 referente à modificação dos serviços constantes da planilha de custos. – ASSINATURA: 22/06/2012. **PROCESSO N.º 16.244/12 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/12 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/12 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Alcione Lopes Teixeira. - OBJETO: Contratação de serviços especializados de transporte escolar (micro ônibus e vans), com motorista e monitor, para utilização dos alunos do Bairro do Portão da rede de ensino, por um período de 12 (doze) meses. – VALOR: R$ 111.360,00 (Cento e onze mil, trezentos e sessenta reais). – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço. – ASSINATURA: 01/06/2012. **PROCESSO N.º 16.244/12 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/12 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/12 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADO: José Luiz Teixeira Filho. - OBJETO: Contratação de serviços especializados de transporte escolar (micro ônibus e vans), com motorista e monitor, para utilização dos alunos do Bairro do Portão da rede de ensino, por um período de 12 (doze) meses. – VALOR: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço. – ASSINATURA: 01/06/2012. **PROCESSO N.º 16.244/12 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/12 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/12 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Max Tour Fretamentos e Turismo Ltda. EPP. - OBJETO: Contratação de serviços especializados de transporte escolar (micro ônibus e vans), com motorista e monitor, para utilização dos alunos do Bairro do Portão da rede de ensino, por um período de 12 (doze) meses. – VALOR: R$ 225.080,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e oitenta reais). – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço. – ASSINATURA: 01/06/2012. **PROCESSO N.º 19.454/12 – DISPENSA Nº 008/12 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/12 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Fundação Prefeito Faria Lima – Cepam – Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal. - OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso de Gestão e Liderança, destinado aos servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia. – VALOR: R$ 52.593,60 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos). – VIGÊNCIA: 12/06/2012 a 21/08/2012. – ASSINATURA: 12/06/2012. **PROCESSO N° 10.101/12 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/12 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/12 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Mapa Construtora e Empreendimentos Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para construção da Unidade de Saúde da Família, Rua João Neto, s/nº, Bairro Maracanã, Atibaia/SP. – VALOR: R$ 342.170,04 (Trezentos e quarenta e dois mil, cento e setenta reais e quatro centavos). – VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço. – ASSINATURA: 13/06/2012. **PROCESSO N.º 19.138/12 – INEXIGIBILIDADE N.º 010/12 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/12 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Som & Cia Promoção e Produções Artísticas Ltda. ME - OBJETO: Contratação do show da cantora Leci Brandão, em comemoração ao 347º Aniversário da Cidade, a realizar-se no dia 24/06/2012, às 21 hs, na Praça da Matriz, Atibaia/SP. – VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). – ASSINATURA: 20/06/2012. **PROCESSO N.º 18.497/12 – INEXIGIBILIDADE N.º 009/12 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/12 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Boranda Produções Artísticas Ltda. - OBJETO: Contratação da apresentação musical do "Trio Caipira", em comemoração ao 347º Aniversário da Cidade, a realizar-se no dia 22/06/2012, às 21 hs, na Praça da Matriz, Atibaia/SP. – VALOR: R$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos

Poder Executivo

reais). – ASSINATURA: 20/06/2012. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 28 de junho de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 43.089/11
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material escolar de uso coletivo dos alunos em sala de aula nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/03/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.° 106/12
Empresa: **UNIMIXX COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA**

Lote: 01

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Apontador com depósito. Apontador com depósito para lápis grosso triangular. Apontador triangular, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro maior de aproximadamente 10,3 mm e menor de aproximadamente 4,5 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Com depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Com certificação do INMETRO. Características geométricas: comprimento mínimo: 26mm, largura mínima: 18 mm, altura mínima: 46 mm. Apresentar amostra em embalagem original fechada.
Marca: Faber
Valor Unitário: R$ 1,32

Lote: 04

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Caneta esferográfica azul. Corpo: transparente em poliestireno, diâmetro máximo do corpo = 8,7mm – diâmetro mínimo do corpo: 8,1 + 0,1mm (sobre o plano). Tampa: em polipropileno, com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno de baixa densidade ou poliestireno, na cor da tinta. Carga: composto por tubo em polipropileno, suporte bronze em policetal ou em polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Comprimento de 133mm, com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medindo da ponta até o término da coluna de tinta. Tinta base de solventes, corantes, resina aditivos na cor azul (atóxica).
Marca: Bic
Valor Unitário: R$ 0,34

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Caneta esferográfica vermelha Corpo: transparente em poliestireno, diâmetro máximo do corpo = 8,7mm – diâmetro mínimo do corpo: 8,1 + 0,1mm (sobre o plano). Tampa: em polipropileno, com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. Tampinha: em polietileno de baixa densidade ou poliestireno, na cor da tinta. Carga: composto por tubo em polipropileno, suporte bronze em policetal ou em polipropileno, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0mm e tinta. Comprimento de 133mm, com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medindo da ponta até o término da coluna de tinta. Tinta base de solventes, corantes, resina aditivos na cor vermelha (atóxica).
Marca: Bic
Valor Unitário: 0,34

Lote: 06

Item: 01
Unidade:UN
Descrição: Caneta para tecido – cor preta certificado junto ao INMETRO deverá constar dados do fabricante na embalagem.
Marca: Acrilex
Valor Unitário:R$ 1,78

Lote: 09

Item: 01
Unidade: CX
Descrição: Massa de modelar com 12 lingotes em cores variadas, antialérgica, atóxica, não oleosa e flexível, composta basicamente de água, carboidrato de cereais, sal, corante e essência, embalagem com peso mínimo de 180g contendo marca, dados do fabricante, composição do produto e data de validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega. Com selo do INMETRO.
Marca: Acrilex
Valor Unitário: R$ 1,69

Lote: 10

Item: 01
Unidade: PO
Descrição: Massa de modelar pote c/500g soft na cor amarelo limão embalagem com 500gr. Massa de modelar, macia, atóxica. Composição: ceras, pigmentos e carga. Com certificado do INMETRO
Marca: Acrilex
Valor Unitário:R$ 5,36

Item: 02
Unidade: PO
Descrição: Massa de modelar pote com 500g soft na cor azul embalagem com 500gr.Massa de modelar, macia, atóxica. Composição: ceras, pigmentos e carga. Com certificado do INMETRO
Marca: Acrilex
Valor Unitário:R$ 5,36

Item: 03
Unidade: PO
Descrição: Massa de modelar pote com 500g soft na cor branco embalagem com 500gr. Massa de modelar, macia, atóxica Composição: ceras, pigmentos e carga. Com certificado do INMETRO
Marca: Acrilex
Valor Unitário:R$ 5,37

Item: 04
Unidade: PO
Descrição: Massa de modelar pote com 500g soft na cor verde embalagem com 500gr. Massa de modelar, macia, atóxica. Composição: ceras, pigmentos e carga. Com certificado do INMETRO
Marca: Acrilex
Valor Unitário:R$ 5,37

Item: 05
Unidade:PO
Descrição: Massa de modelar pote com 500g soft na cor vermelho embalagem com 500gr. Massa de modelar, macia, atóxica. Composição: ceras, pigmentos e carga. Com certificado do INMETRO
Marca: Acrilex
Valor Unitário:R$ 5,37

Lote: 11

Item: 01
Unidade: PT
Descrição: Papel sulfite A4 cor amarelo pacote com 500 folhas Papel sulfite 75g, alcalino, 210 x 297, multiuso, A4, com 500 folhas, na cor amarela.
Marca: Trevo
Valor Unitário: R$ 10,56

Item: 02
Unidade: PT
Descrição: Papel sulfite A4 cor azul pacote com 500 folhas Papel sulfite 75g, alcalino, 210 x 297, multiuso, A4 , com 500 folhas, na cor azul.
Marca: Trevo
Valor Unitário: R$ 10,56

Poder Executivo

Item: 03
Unidade: PT
Descrição: Papel sulfite A4 cor rosa pacote com 500 folhas Papel sulfite 75g, alcalino, 210 x 297, multiuso, A4 , com 500 folhas, na cor rosa.
Marca: Trevo
Valor Unitário: R$ 10,56

Item: 04
Unidade: PT
Descrição: Papel sulfite A4 cor verde pacote com 500 folhas Papel sulfite 75g, alcalino, 210 x 297, multiuso, A4 , com 500 folhas, na cor verde.
Marca: Trevo
Valor Unitário: R$ 10,56

Item: 05
Unidade: PT
Descrição: Papel sulfite A4 pacote com 500 folhas 75mg Papel sulfite 75g, alcalino, 210 x 297, multiuso, A4, com 500 folhas – branco.
Marca: Papel Copy
Valor Unitário: R$ 9,00

Lote: 18

Item: 01
Unidade: PO
Descrição: Tinta guache cor amarelo pote com 250ml Acondicionado em pote plástico resistente contendo no mínimo 250ml, com tampa rosqueável sem vazamentos, com bico dosador. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzatiazol. O produto deverá conter o selo do INMETRO.
Marca: Acrilex
Valor Unitário: R$ 4,37

Item: 02
Unidade: PO
Descrição: Tinta guache cor azul pote com 250ml Acondicionado em pote plástico resistente contendo no mínimo 250ml, com tampa rosqueável sem vazamentos, com bico dosador. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzatiazol. O produto deverá conter o selo do INMETRO.
Marca: Acrilex
Valor Unitário: R$ 4,37

Item: 03
Unidade: PO
Descrição: Tinta guache cor branco pote com 250ml Acondicionado em pote plástico resistente contendo no mínimo 250ml, com tampa rosqueável sem vazamentos, com bico dosador. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzatiazol. O produto deverá conter o selo do INMETRO.
Marca: Acrilex
Valor Unitário: R$ 4,37

Item: 04
Unidade: PO
Descrição: Tinta guache cor verde pote com 250ml Acondicionado em pote plástico resistente contendo no mínimo 250ml, com tampa rosqueável sem vazamentos, com bico dosador. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzatiazol. O produto deverá conter o selo do INMETRO.
Marca: Acrilex
Valor Unitário: R$ 4,37

Item: 05
Unidade: PO
Descrição: Tinta guache cor vermelho pote com 250ml Acondicionado em pote plástico resistente contendo no mínimo 250ml, com tampa rosqueável sem vazamentos, com bico dosador. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzatiazol. O produto deverá conter o selo do INMETRO.
Marca: Acrilex
Valor Unitário: R$ 4,37

Lote: 19

Item: 01
Unidade: CJ
Descrição: Tinta para pintar a dedo Conjunto de Pintura a dedo 25ml com 6 cores vivas (branco, vermelho, amarelo, azul, verde, preto). Cores miscíveis entre si. Acondicionados em frascos plásticos e com tampa de rosca. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e preservante. Fabricação nacional. Data de validade e selo do INMETRO impressos na embalagem.
Marca: Acrilex
Valor Unitário:R$ 2,92

Ata de Registro de Preços n.° 107/12
Empresa: **RODRIGO TONELOTTO EPP**

Lote: 05

Item: 01
Unidade: CJ
Descrição: Caneta Hidrográfica 12 cores (fina) Jogo de caneta hidrográfica com 12 cores vivas. Dimensões mínimas: 9 mm (diâmetro) e 142 mm (comprimento). Tinta lavável e atóxica. Corpo e tampa injetados em poliestireno cristal nas cores da tinta. Ponta de poliéster no formato ogiva de 2 mm de diâmetro. Nome do fabricante impresso no corpo da hidrográfica. Cada hidrográfica deve ter tampa antiasfixiante. Pavio de acetato de celulose medindo aproximadamente 70 mm de comprimento x 5,6 mm de diâmetro. Embalagem do conjunto em plástico transparente com sistema de lacre contendo 12 hidrográficas. Produto certificado pelo INMETRO. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a partir da data de fabricação impressos na embalagem. Fabricação nacional.
Marca: Faber Castell
Valor Unitário: R$ 10,22

Item: 02
Unidade: CJ
Descrição: Caneta Hidrográfica 12 cores, canetas hidrográficas grossas. Jogo de caneta hidrográfica com 12 cores vivas. Dimensões mínimas: 16,8 mm (diâmetro) e 136 mm (comprimento). Tinta lavável e atóxica. Corpo e tampa injetados em poliestireno cristal nas cores da tinta. Ponta de poliéster no formato ogiva de 6 mm de diâmetro. Nome do fabricante impresso no corpo da hidrográfica. Cada hidrográfica deve ter tampa antiasfixiante. Pavio de poliéster medindo aproximadamente 81 mm de comprimento x 6,8 mm de diâmetro. Carga com aproximadamente 3,5 gramas de tinta por hidrográfica. Embalagem do conjunto em plástico transparente com sistema de lacre contendo 12 hidrográficas. Produto certificado pelo INMETRO. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a partir da data de fabricação impressos na embalagem. Fabricação nacional.
Marca: Faber Castell
Valor Unitário: R$ 28,00

Lote: 07

Item: 01
Unidade: CJ
Descrição: Cola colorida com 06 unidades Conjunto de cola colorida 23 g com 06 cores vivas (branco, vermelho, amarelo, azul, verde e preto). Produto atóxico, solúvel em água, acondicionados em frascos ergonômicos cristal transparente com exclusivo bico dosador, tampa rosqueável com furos para respiro. Composição básica: resina de pva, pigmentos. Data de validade e selo do INMETRO impressos na embalagem. Caixa com 06 cores.
Marca: Piratininga
Valor Unitário:R$ 3,86

Item: 02
Unidade: CJ
Descrição: Cola Gliter Conjunto de cola com gliter com 06 unidades. Caixa com 06 cores diversas, 23 gramas, composição básica: resina de pva, gliter e conservante tipo benzotiazol com certificado INMETRO. Produto atóxico, solúvel em água.
Marca: Piratininga
Valor Unitário:R$ 4,90

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Cola líquida branca 01 Kg. Cola branca tipo extra de 1Kg, cola branca a base de resina de PVA, atóxica, lavável. O produto deverá vir acondicionado em tubo leitoso contendo 1000 gramas com bico dosador para facilitar a aplicação e evitar o desperdício e tampa evitando o ressecamento do produto. Em seu rótulo deverá constar: marca, dados do fabricante, conteúdo, composição e selo do INMETRO.
Marca: Piratininga
Valor Unitário:R$ 6,65

Lote: 08

Item: 01
Unidade: RL

Poder Executivo

Descrição: Fita adesiva dupla face 19 x 30
Marca: Superfitas
Valor Unitário:R$ 3,42

Item: 02
Unidade: RL
Descrição: Fita crepe 19 x 50 Material crepe tipo monoface, medindo 19mmx50m, à base de solvente de borracha e resinas sintéticas.
Marca: Extra
Valor Unitário:R$ 1,95

Lote: 12

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Pincel chato n.º 14 Cerdas brancas, cabo de madeira e virola de alumínio.
Marca: Tigre
Valor Unitário:R$ 2,90

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Pincel chato n.º 16 Cerdas brancas, cabo de madeira e virola de alumínio.
Marca: Tigre
Valor Unitário:R$ 3,29

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Pincel chato n.º 20 Cerdas brancas, cabo de madeira e virola de alumínio.
Marca: Tigre
Valor Unitário:R$ 5,24

Lote: 13

Item: 01
Unidade:UN
Descrição: Pincel redondo n.º 06 Cabo de madeira e virola de alumínio.
Marca: Tigre
Valor Unitário: R$ 1,71

Item: 02
Unidade:UN
Descrição: Pincel redondo n.º 08 Cabo de madeira e virola de alumínio.
Marca: Tigre
Valor Unitário: R$ 1,77

Item: 03
Unidade:UN
Descrição: Pincel redondo n.º 10 Cabo de madeira e virola de alumínio.
Marca: Tigre
Valor Unitário: R$ 2,14

Item: 04
Unidade:UN
Descrição: Pincel redondo n.º 12 Cabo de madeira e virola de alumínio.
Marca: Tigre
Valor Unitário: R$ 2,29

Lote: 14

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Pistola para aplicação de cola quente tamanho grande
Marca: Talge
Valor Unitário: R$ 8,82

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Pistola para aplicação de cola quente tamanho pequeno
Marca: Talge
Valor Unitário: R$ 7,00

Lote: 15

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Placa de E.V.A. 400 x 600 x 2mm cor bege
Marca: Evart
Valor Unitário: R$ 1,13

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Placa de E.V.A. 400 x 600 x 2mm cor lilás
Marca: Evart
Valor Unitário: R$ 1,14

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Placa de E.V.A. 400 x 600 x 2mm cor preta
Marca: Evart
Valor Unitário: R$ 1,14

Item: 04
Unidade: UN
Descrição: Placa de E.V.A. 400 x 600 x 2mm cor amarela
Marca: Evart
Valor Unitário: R$ 1,14

Item: 05
Unidade: UN
Descrição: Placa de E.V.A. 400 x 600 x 2mm cor branco
Marca: Evart
Valor Unitário: R$ 1,13

Item: 06
Unidade:UN
Descrição: Placa de E.V.A. 400 x 600 x 2mm cor laranja
Marca: Evart
Valor Unitário: R$ 1,14

Item: 07
Unidade: UN
Descrição: Placa de E.V.A. 400 x 600 x 2mm cor marrom
Marca: Evart
Valor Unitário: R$ 1,14

Item: 08
Unidade: UN
Descrição: Placa de E.V.A. 400 x 600 x 2mm cor rosa
Marca: Evart
Valor Unitário: R$ 1,14

Item: 09
Unidade:UN
Descrição: Placa de E.V.A. 400 x 600 x 2mm cor roxo
Marca: Evart
Valor Unitário: R$ 1,14

Item:10
Unidade:UN
Descrição: Placa de E.V.A. 400 x 600 x 2mm cor vermelho
Marca: Evart
Valor Unitário: R$ 1,14

Item:11
Unidade:UN
Descrição: Placa de E.V.A. 400 x 600 x 2mm cor azul
Marca: Evart
Valor Unitário: R$ 1,14

Item:12
Unidade:UN
Descrição: Placa de E.V.A. 400 x 600 x 2mm cor verde
Marca: Evart
Valor Unitário: R$ 1,14

Lote: 16

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Refil de cola quente tamanho grande
Marca: Talge
Valor Unitário: R$ 1,21

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Refil de cola quente tamanho pequeno
Marca: Talge
Valor Unitário: 0,52

Ata de Registro de Preços n.° 108/12
Empresa: **BRATA LTDA**

Lote: 03

Item: 01
Unidade: BL
Descrição: Bloco de Desenho A3 - creme
Marca: Filiperson
Valor Unitário: R$ 3,604

Ata de Registro de Preços n.° 109/12
Empresa: **BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA EPP**

Lote: 17

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Tesoura uso geral aço inox, formato anatômico, cabo plástico emborrachado,

Poder Executivo

lâminas em aço inox. Comprimento aproximado da lâmina: 11 cm.
Marca: CIS
Valor Unitário: R$ 4,50

PROCESSO N° 46.552/11
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de baterias, câmaras de ar e protetor de pneus, destinados aos veículos leves e pesados desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/03/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito

Ata de Registro de Preços n.° 110/12
Empresa: **RAIO LASER COMÉRCIO DE BATERIAS E COMPONENTES LTDA**

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Bateria 105 amperes – Polo Positivo HE - selada sem manutenção
Marca: Raio Laser
Valor Unitário: R$ 234,00

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Bateria 140 amperes – Polo Positivo RE
Marca: Raio Laser
Valor Unitário: R$ 400,00

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Bateria 150 amperes – Polo Positivo HD
Marca: Raio Laser
Valor Unitário: R$ 297,00

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Bateria 45 amperes – Polo Positivo VE – VD – selada sem manutenção
Marca: Raio Laser
Valor Unitário: R$ 85,00

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Bateria 60 amperes – Polo Positivo VE – VD – selada sem manutenção
Marca: Raio Laser
Valor Unitário: R$ 100,00

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Bateria 90 amperes – Polo Positivo VD – selada sem manutenção
Marca: Raio Laser
Valor Unitário: R$ 279,50

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Bateria 92 amperes – Polo Positivo VD – selada sem manutenção
Marca: Raio Laser
Valor Unitário: R$ 279,00

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Bateria 95 amperes – Polo Positivo VD – selada sem manutenção
Marca: Raio Laser
Valor Unitário: R$ 268,80

Ata de Registro de Preços n.° 111/12
Empresa: **CÉLIO MILO DE ANDRADE ME**

Lote: 11
Unidade: UN
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 1300 x 24
Marca: Flexen TR218A
Valor Unitário: R$ 97,99

Lote: 12
Unidade: UN
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 175 x 13
Marca: Bonna TR13
Valor Unitário: R$ 14,10

Lote: 13
Unidade: UN
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 175 x 14
Marca: Bonna TR13
Valor Unitário: R$ 14,88

Lote: 18
Unidade: UN
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 600 x 16
Marca: Bonna TR15
Valor Unitário: R$ 32,90

Lote: 19
Unidade: UN
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 750 x 16
Marca: Bonna TR15
Valor Unitário: R$ 32,99

Lote: 20
Unidade: UN
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 750/18
Marca: JFF TR15
Valor Unitário: R$ 46,99

Lote: 21
Unidade: UN
Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 1000 x 20
Marca: Jabuti TR78A
Valor Unitário: R$ 58,99

Lote: 23
Unidade: UN
Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 12/4/24
Marca: Jabuti TR218A
Valor Unitário: R$ 122,99

Lote: 24
Unidade: UN
Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 17/05/25
Marca: Jabuti TR220A
Valor Unitário: R$ 152,99

Lote: 25
Unidade: UN
Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 18/4/30
Marca: Jabuti TR218A
Valor Unitário: R$ 168,99

Lote: 26
Unidade: UN
Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 750 x 16
Marca: Jabuti TR75A
Valor Unitário: R$ 28,99

Lote: 27
Unidade: UN
Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 900 x 20
Marca: Jabuti TR78A
Valor Unitário: R$ 48,49

Lote: 28
Unidade: UN
Descrição: Câmara de ar 110/80/18
Marca: Extreme TR18
Valor Unitário: R$ 14,00

Lote: 30
Unidade: UN
Descrição: Protetor de Pneu 1000 x 20
Marca: Jabuti
Valor Unitário: R$ 16,99

Lote: 31
Unidade: UN
Descrição: Protetor de Pneu 1100 x 22
Marca: X-BRI
Valor Unitário: R$ 22,29

Lote: 34
Unidade: UN
Descrição: Protetor de Pneu 900 x 20
Marca: Jabuti
Valor Unitário: R$ 16,99

Ata de Registro de Preços n.° 112/12
Empresa: **IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**

Lote: 10
Unidade:UN
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 12/4/24
Marca: Vulcan
Valor Unitário: R$ 87,00

Lote: 14
Unidade:UN

Poder Executivo

Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 325/8
Marca: Vulcan
Valor Unitário: R$ 7,35

Lote: 15
Unidade:UN
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha)350 x 10
Marca: Maggion
Valor Unitário: R$ 19,00

Lote: 16
Unidade:UN
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 350/8
Marca: Vulcan
Valor Unitário: R$ 7,31
Valor Total: R$ 731,00

Lote: 17
Unidade:UN
Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 6/12
Marca: Maggion
Valor Unitário: R$ 23,00

Lote: 22
Unidade:UN
Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 1100 x 20
Marca: Vulcan
Valor Unitário: R$ 105,47

Lote: 29
Unidade:UN
Descrição: Câmara de ar 80/90/21
Marca: Maggion
Valor Unitário: R$ 15,96

Lote: 32
Unidade:UN
Descrição: Protetor de Pneu 1300 x 24
Marca: Vulcan
Valor Unitário: R$ 25,00

Ata de Registro de Preços n.° 113/12
Empresa: **PEFIL COMERCIAL LTDA**

Lote: 33
Unidade:UN
Descrição: Protetor de Pneu 750 x 16
Marca: Zanandreia
Valor Unitário: R$ 13,90

PROCESSO N° 46.544/11
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de sandálias em EVA, destinadas aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/03/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Ata de Registro de Preços n.° 114/12
Empresa: **NEIDE FERNANDES MACÁRIO**

Lote: 01

Item: 1.1
Unidade: PR
Descrição: Sandálias em EVA, tipo babuche, com furos para ventilação, solado antiderrapante e tira para calcanhar, que pode ser deslocada para frente e ser usada como tamanco, tamanho 17/18, na cor preta.
Marca: King
Valor Unitário: R$ 12,41

Item: 1.2
Unidade: PR
Descrição: Sandálias em EVA, tipo babuche, com furos para ventilação, solado antiderrapante e tira para calcanhar, que pode ser deslocada para frente e ser usada como tamanco, tamanho 17/18, na cor rosa.
Marca: King
Valor Unitário: R$ 12,41

Item: 1.3
Unidade: PR
Descrição: Sandálias em EVA, tipo babuche, com furos para ventilação, solado antiderrapante e tira para calcanhar, que pode ser deslocada para frente e ser usada como tamanco, tamanho 19/20, na cor preta.
Marca: King
Valor Unitário: R$ 12,41

Item: 1.4
Unidade: PR
Descrição: Sandálias em EVA, tipo babuche, com furos para ventilação, solado antiderrapante e tira para calcanhar, que pode ser deslocada para frente e ser usada como tamanco, tamanho 19/20, na cor rosa.
Marca: King
Valor Unitário: R$ 12,41

Item: 1.5
Unidade: PR
Descrição: Sandálias em EVA, tipo babuche, com furos para ventilação, solado antiderrapante e tira para calcanhar, que pode ser deslocada para frente e ser usada como tamanco, tamanho 21/22, na cor preta.
Marca: King
Valor Unitário: R$ 12,41

Item: 1.6
Unidade: PR
Descrição: Sandálias em EVA, tipo babuche, com furos para ventilação, solado antiderrapante e tira para calcanhar, que pode ser deslocada para frente e ser usada como tamanco, tamanho 21/22, na cor rosa.
Marca: King
Valor Unitário: R$ 12,41

Item: 1.7
Unidade: PR
Descrição: Sandálias em EVA, tipo babuche, com furos para ventilação, solado antiderrapante e tira para calcanhar, que pode ser deslocada para frente e ser usada como tamanco, tamanho 23/24, na cor preta.
Marca: King
Valor Unitário: R$ 12,41

Item: 1.8
Unidade: PR
Descrição: Sandálias em EVA, tipo babuche, com furos para ventilação, solado antiderrapante e tira para calcanhar, que pode ser deslocada para frente e ser usada como tamanco, tamanho 23/24, na cor rosa.
Marca: King
Valor Unitário: R$ 12,41

Item: 1.9
Unidade: PR
Descrição: Sandálias em EVA, tipo babuche, com furos para ventilação, solado antiderrapante e tira para calcanhar, que pode ser deslocada para frente e ser usada como tamanco, tamanho 25/26, na cor preta.
Marca: King
Valor Unitário: R$ 12,41

Item: 1.10
Unidade: PR
Descrição: Sandálias em EVA, tipo babuche, com furos para ventilação, solado antiderrapante e tira para calcanhar, que pode ser deslocada para frente e ser usada como tamanco, tamanho 25/26, na cor rosa.
Marca: King
Valor Unitário: R$ 12,41

Item: 1.11
Unidade: PR
Descrição: Sandálias em EVA, tipo babuche, com furos para ventilação, solado antiderrapante e tira para calcanhar, que pode ser deslocada para frente e ser usada como tamanco, tamanho 27/28, na cor preta.
Marca: King
Valor Unitário: R$ 12,41

Item: 1.12
Unidade: PR
Descrição: Sandálias em EVA, tipo babuche, com furos para ventilação, solado antiderrapante e tira para calcanhar, que pode ser deslocada para frente e ser usada como tamanco, tamanho 27/28, na cor rosa.
Marca: King
Valor Unitário: R$ 12,41

Item: 1.13
Unidade: PR
Descrição: Sandálias em EVA, tipo babuche, com furos para ventilação, solado antiderrapante e tira para calcanhar, que pode ser deslocada para frente e ser usada como tamanco, tamanho 29/30, na cor preta.
Marca: King
Valor Unitário: R$ 12,41

Item: 1.14
Unidade: PR

Poder Executivo

Descrição: Sandálias em EVA, tipo babuche, com furos para ventilação, solado antiderrapante e tira para calcanhar, que pode ser deslocada para frente e ser usada como tamanco, tamanho 29/30, na cor rosa.
Marca: King
Valor Unitário: R$ 12,41

Item: 1.15
Unidade: PR
Descrição: Sandálias em EVA, tipo babuche, com furos para ventilação, solado antiderrapante e tira para calcanhar, que pode ser deslocada para frente e ser usada como tamanco, tamanho 31/32, na cor preta.
Marca: King
Valor Unitário: R$ 12,41

Item: 1.16
Unidade: PR
Descrição: Sandálias em EVA, tipo babuche, com furos para ventilação, solado antiderrapante e tira para calcanhar, que pode ser deslocada para frente e ser usada como tamanco, tamanho 31/32, na cor rosa.
Marca: King
Valor Unitário: R$ 12,41

PROCESSO N° 25.871/11
PREGÃO ELETRÔNICO N° 142/11

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de seringas descartáveis, lancetas descartáveis e tiras de reagentes, com comodato do monitor e lancetador, destinado a Divisão de Assistência Farmacêutica, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/03/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Ata de Registro de Preços n.° 115/12
Empresa: **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**

Lote: 03
Unidade: Und
Descrição: Seringa descartável, estéril de plástico, atóxica capacidade de 50 Ul, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação de 0 a 50 Ul com divisões de 1 em 1 unidade, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica.. Agulha de dimensões: 8,0x0,30mm a 9,5x0,30mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O prazo de validade deverá ser no mínimo de 18 meses a partir da data da entrega do produto.
Marca: BD Ultra-Fine
Valor Unitário: R$ 0,21

PROCESSO N° 00.456/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fogão industrial 06 e 04 bocas, destinados a secretaria de educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/03/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Ata de Registro de Preços n.° 116/12
Empresa: **SOLUÇÃO INOX, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Fogão industrial 04 bocas, modelo de centro; para uso sobre piso; revestido em ferro fundido tampo em aço carbono laminado c/ pintura laca reativa corpo; com estrutura em perfil de quadro superior, quadro inferior e pés, abas iguais de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8" de espessura; alimentação gás GLP; com 04 queimadores; 02 simples 300 g/he 02 duplos de 300/600 g/h com espalhador de chamas; em ferro fundido com pintura termo resistente; grelha em ferro fundido, removíveis, acabamento em pintura termo resistente; medindo no mínimo (400x400)mm; com chapa; em perfil de aço carbono laminado, estruturado, pintura termo resistente; com forno, paredes, porta e fundo duplos, isolados com lã de vidro; em chapa nº 18 (1,25mm), esmaltados a fogo em todas as faces, sendo o lado externo em esmalte branco; com garantia mínima de 12 meses após a entrega do equipamento.
Marca: Horgtel
Valor Unitário: R$ 1.168,00

Ata de Registro de Preços n.° 117/12
Empresa: **L. DE MORAES & CIA LTDA EPP**

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Fogão industrial 06 bocas, modelo de centro; para uso sobre piso; revestido em pintura eletrostática a pó (epóxi); com estrutura em aço carbono 15 (1.80mm); alimentação gás GLP; com 06 queimadores; 03 simples com chama dupla de 120mm e 03 duplos de 160mm; em ferro fundido; grelha em ferro fundido, com 06 pontas; medindo no mínimo (30x30)mm; com chapa; de aço carbono 9 (3.75mm) com pintura protetiva medindo 430x980 mm; com forno; em aço carbono 24 (0.60mm) com pintura epóxi (externo), fundo interno esmaltado, visor vidro temperado; com capacidade para (alt. 265Xprof. 655Xlarg. 505)mm; com garantia mínima de 12 meses após a entrega do equipamento.
Marca: Venâncio
Valor Unitário: R$ 1.004,99

PROCESSO N° 00.452/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de leite longa vida e margarina, destinados a Secretaria de Segurança Pública (Corpo de Bombeiros), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/03/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública

Ata de Registro de Preços n.° 118/12
Empresa: **ARMAZÉM 972 IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA EPP**

Lote: 01
Unidade: L
Descrição: Leite Longa Vida Integral – Lacto (Embalagem caixa com 12 (doze) unidades de 01 (um) litro).
Marca: Tirol
Valor Unitário: R$ 2,01

Lote: 02
Unidade: PO
Descrição: Margarina vegetal com sal – embalagem de 500 gramas. Especificações: deverá conter: óleos vegetais líquidos interesterificados e/ou gorduras comestíveis de primeira qualidade, leite em pó e/ou soro de leite, aroma natural de manteiga ou soro de manteiga, sal, corante natural, estabilizante de soja, umidade acima de 30%, 15.000UI de vitamina ª O produto deve ser livre de gordura trans. - Valores mínimos por 100 g do produto: (i) V.C.T de 590 Kcal; (ii) lipídeos : 65 gr; Embalagem em unidades individuais de 500gr e reembalados em caixa de papelão resistentes, contendo 12 (doze) potes.
Marca: Vigor
Valor Unitário: R$ 3,24

PROCESSO N° 46.557/11
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de lavadoras de louças, destinadas à Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/03/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Ata de Registro de Preços n.° 119/12
Empresa: **SOLUÇÃO INOX, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Lavadora de Louças Profissional, com sistema operacional por ciclos. Lava e enxágua pratos, bandejas, talheres, copos, xícaras, canecas e quaisquer outros recipientes e peças que caibam em seus cestos e suportes.
Marca: Netter

Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 9.430,00

PROCESSO N° 44.017/11
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem (listas 17/11 e 18/11), destinados a Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/03/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Ata de Registro de Preços n.° 120/12
Empresa: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Lote: 02
Unidade: FR
Descrição: Álcool etílico 70° líquido frasco 1000ml Álcool etílico 70%/ 70 graus, líquido, anti séptico – frasco com 1.000ml.
Marca: Ciclo Farma
Valor Unitário: R$ 2,780

Lote: 03
Unidade: FR
Descrição: Álcool etílico gel 70 graus frasco 500ml. Álcool etílico 70% (setenta por cento) / 70 graus, em gel, anti séptico, destinado à higienização das mãos e braços – frasco 500ml. Medicamento de notificação simplificada – RDC ANVISA 199/2006.
Marca: Rioquimica
Valor Unitário: R$ 4,000

Lote: 08
Unidade: PT
Descrição: Compressa de gaze não estéril, medindo 7,5cm x 7,5cm com 13 fios pacote com 500 unidades. Compressa de gaze não estéril, dimensões de 7,5 x 7,5 cm dobrada e 15 x 30 cm quando aberta, confeccionada em 100% algodão, sem filamentos radiopacos, densidade de 13 fios por cm², apresentando 05 dobras e 08 camadas, alvejado e hidrofilizado, isenta de: resíduos de amido, alvejante óptico, manchas, fios soltos, dobras irregulares, pacote ou caixa com 500 unidades.
Marca: Violeta
Valor Unitário: R$ 11,480

Lote: 13
Unidade: CX
Descrição: Hastes flexíveis com ponta de algodão caixa com 75 unidades.
Marca: Cotonela
Valor Unitário: R$ 0,800

Ata de Registro de Preços n.° 121/12
Empresa: **CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA**

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Algodão hidrófilo 500G.
Marca: Neve
Valor Unitário: R$ 6,470

Lote: 09
Unidade: UN
Descrição: Escova endocervical estéril, descartável (uso único), embalada individualmente em papel cirúrgico, esterilizada à oxido de etileno ou processo similar e sistema de abertura em pétalas.
Marca: Kolplast
Valor Unitário: R$ 0,150

Lote: 10
Unidade: UN
Descrição: Espéculo vaginal tamanho médio com dispositivo tipo parafuso borboleta. Espéculo vaginal com dispositivo "tipo parafuso borboleta" com as seguintes especificações técnicas mínimas tamanho médio, descartável, sem lubrificação, esterilizado em embalagem individual lacrada de papel cirúrgico e filme polietileno/polipropileno transparente.
Marca: Kolplast
Valor Unitário: R$ 0,820

Lote: 11
Unidade: UN
Descrição: Espéculo vaginal tamanho pequeno com dispositivo tipo parafuso borboleta. Espéculo vaginal com dispositivo "tipo parafuso borboleta" com as seguintes especificações técnicas mínimas: tamanho pequeno, descartável, sem lubrificação, esterilizado em embalagem individual lacrada de papel cirúrgico e filme polietileno/ polipropileno transparente.
Marca: Kolplast
Valor Unitário: R$ 0,748

Lote: 15
Unidade: UN
Descrição: Máscara cirúrgica descartável com elástico, atóxica, hipoalergênica, não estéril, sem látex, confeccionada em polipropileno, uso único.
Marca: Neve
Valor Unitário: R$ 0,049

Ata de Registro de Preços n.° 122/12
Empresa: **T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Avental camisola paciente com manga longa gramatura 30g/m² Avental manga longa (tipo camisola – paciente), em cor clara e/ou neutra, confeccionado em material de TNT (tecido não tecido), 100% polipropileno, descartável e atóxico. Gramatura 30g/m²
Marca: Medgauze
Valor Unitário: R$ 0,819

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Avental camisola paciente sem manga gramatura 30g/m² Avental sem manga (tipo camisola -paciente), em cor clara e/ ou neutra, confeccionado em material TNT (tecido não tecido), 100% polipropileno, descartável e atóxico. Gramatura 30g/m²
Marca: Medgauze
Valor Unitário: R$ 0,630

Lote: 07
Unidade: EV
Descrição: Compressa de gaze estéril medindo 7,5cm x 7,5cm 13 fios envelope com 05 unidades. Compressa de gaze, estéril, dimensões de 7,5 x 7,5 cm dobrada e 15 x 30 cm quando aberta, confeccionada em 100% algodão, sem filamentos radiopacos, densidade de 13 fios por cm², apresentando 05 dobras e 08 camadas, alvejado e hidrofilizado, isenta de: resíduos de amido, alvejante óptico, manchas, fios soltos, dobras irregulares. O produto deverá atender a NBR 13843, embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica., embalagem com 5 unidades.
Marca: Marca: MB Textil
Valor Unitário: R$ 0,239

Lote: 12
Unidade: FR
Descrição: Esterilizante químico a base de glutaraldeido 2% , 14 dias após ativado, frasco 1000ml.
Marca: Ciclo Farma
Valor Unitário: R$ 3,800

Lote: 17
Unidade: PO
Descrição: Vaselina sólida pote 500g.
Marca: Vic Pharma
Valor Unitário: R$ 12,050

PROCESSO N° 46.539/11
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/12

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção técnica e científica para o equipamento de automação em bioquímica, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/03/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Ata de Registro de Preços n.° 123/12
Empresa: **COQUEIRO E CAMARGO EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA EPP**

Item: 01
Unidade: SE
Descrição: Prestação de Serviço de manutenção técnica e científica de equipamento de automação em bioquímica Cobas Mira Plus – Roche.
Valor Unitário: R$ 340,00

PROCESSO N° 45.229/11
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/12

Poder Executivo

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de cadeiras e mesas com cadeiras, destinados a diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/03/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos / Diversas Secretarias.

Ata de Registro de Preços n.° 124/12
Empresa: **TWENTY NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA EPP**

Item: 01
Unidade: SE
Descrição: Locação de cadeiras resistentes, sem braços.
Valor Unitário: R$ 3,75

Item: 02
Unidade: SE
Descrição: Locação de mesas. Locação de conjunto de mesa com 4 cadeiras resistentes e sem braços.
Valor Unitário: R$ 19,65

PROCESSO N° 01.830/12
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/12

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços para locação de equipamentos de som e luz, destinados ao uso de diversas secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/03/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos / Diversas Secretarias.

Ata de Registro de Preços n.° 125/12
Empresa: **JRN SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME**

Item: 01
Unidade: SE
Descrição: Equipamentos de som e luz, para atender grupos musicais Tipo 1 - Cerimonial pequeno, eventos com música mecânica: Equipamentos P.A; 02 caixas amplificadas com pedestal (mínimo 300W), - 02 monitores, 01 mesa de som 06 canais; 01 aparelho CD, Cabos e conexões.
Valor Unitário: R$ 310,00

Item: 02
Unidade: SE
Descrição: Equipamentos de som e luz, para atender grupos musicais Tipo 2 – shows com Bandas Regionais, bandas pequenas: voz e violão, aniversário da cidade e pequenos eventos: Equipamentos P.A; 02 caixas sub woofer (mod Sb 800); 02 caixas definição (mod KF 750); 01 mesa de som 24 X 04 vias; 01 rack periféricos (compressor, equalizador, crosover, etc...); 01 aparelho de CD; 15 microfones (com fio); 02 microfones (sem fio); Back Line de palco (Bateria, amplificador de baixo, amplificador de guitarra); 06 monitores chão; 04 set lights; cabos e conexões.
Valor Unitário: R$ 670,00

Ata de Registro de Preços n.° 126/12
Empresa: **CARLOS EDUARDO TAFURI ME**
Item: 03
Unidade: SE
Descrição: Equipamentos de som e Luz, para atender grupos musicais Tipo 3 - Grupos locais, Cerimoniais, bandas Pequenas, tipo Rock, forró e bandas de baile, conforme segue: Equipamentos P.A.; 08 caixas Mod KF-850 (sistema fly); 08 caixas Mod SB-1000; Amplificadores – classe AB; Cabos e Conexões; 01 console 32 canais (digital/ analógica); 01 rack periféricos (gate, compressor, EQ). Equipamentos Monitor: 01 Amp. De baixo; 01 Amp. De guitarra; 01 corpo bateria (BB.CX.T1T2.HH.); 01 console 32 x 8 vias; 06 monitores Mod Spot; Sistema Side Fill (L+R); Microfones quantidade necessária; Pedestais, direct box (quantidade necessária); Amplificadores; Cabos e Conexões. Equipamento de Iluminação: estrutura de boxtruss; praticáveis de bateria; máquina de fumaça; 24 Refletores PAR 64 (foco 5, foco 1); 02 minibruts (06 lâmpadas); 04 set lights (1000 w); 01 rack dimmer; 01 console analógica 12 canais; canos e conexões.
Valor Unitário: R$ 1.700,00

Ata de Registro de Preços n.° 127/12
Empresa: **DENER JOSÉ TOESCA ME**

Item: 04
Unidade: SE
Descrição: Equipamentos de som e Luz, para atender grupos musicais Tipo 4 - de cantores de 1º linha (exemplo: Toquinho, Renato Teixeira, Paulinho da Viola, Orquestras Sinfônicas e Corais). Equipamentos de PA: Console importado de boa qualidade com no mínimo 02 paramétricos, referência DM 2000 Yamaha; 02 Periféricos equalizadores Klark Teknik DN 360 ou similar; 02 Compressor de BX 160 ou similar; 02 SPX 990 Yamaha; 01 MD Rec; 01 CD Player. PA compatível com local de show (até 5000 pessoas). Monitor: Console deve ser importado de boa qualidade com no mínimo dois paramétricos e no mínimo 08 auxiliares pré Fader referência SM 20 Soundcraft; - Periféricos 04 equalizadores Klark Teknik DN 360 ou similar; 02 compressores DBX 160; 01 SPX 990 yamaha. Monitores: Clair Brothers Am 12, EAW; Mic Shure SM 58 sem fio; Mic Shure SM 58 com fio; Direct Box; Sub de bateria. OBS.: Esses itens deve ser fornecidos em número compatível com o Rider apresentado pela contratada. Luz: 36 Par; gelatinas de acordo com rider de iluminação solicitado; 9 elipsoidal; 02 mini brutes (com 06 lâmpadas cada); 12 PC; estrutura de boxtruss praticáveis de bateria; 02 máquinas de fumaça (com auxilio de ventiladores); mesa e módulo dimmer compatível para o rider acima; 04 canhões movies (com mesa digital); 01 canhão seguidor
Valor Unitário: R$ 4.040,00

PROCESSO N° 48.489/11
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de microcomputadores ALL IN ONE novos, destinados a diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/03/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração, Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação, Diversas Secretarias.

Ata de Registro de Preços n.° 128/12
Empresa: **IT2B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Microcomputador all in one novo e sem uso anterior (...)
Marca: HP
Valor Unitário: R$ 2.200,00

Ata de Registro de Preços n.° 129/12
Empresa: **COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Notebook sem uso anterior (...)
Marca: Lenovo Edge E420
Valor Unitário: R$ 2.200,00

PROCESSO N° 42.091/11
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem (listas 08/11), destinados ao uso da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/03/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Ata de Registro de Preços n.° 130/12
Empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**

Lote: 03

Item: 01
Unidade: CX
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico tamanho grande caixa com 100 unidades. Luva para procedimento não cirúrgico (tamanho grande), produzida com borracha de látex natural, levemente pulverizada com pó bio absorvível, não estéril, ambidestra, produto de uso único (proibido reprocessar), caixa com 100 unidades.

Poder Executivo

Marca: Safari
Valor Unitário: R$ 10,475

Item: 02
Unidade: CX
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico tamanho médio caixa com 100 unidades. Luva para procedimento não cirúrgico (tamanho médio), produzida com borracha de látex natural, levemente pulverizada com pó bio absorvível, não estéril, ambidestra, produto de uso único (proibido reprocessar), caixa com 100 unidades.
Marca: Safari
Valor Unitário: R$ 10,475

Item: 03
Unidade: CX
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico tamanho pequeno caixa com 100 unidades. Luva para procedimento não cirúrgico (tamanho pequeno), produzida com borracha de látex natural, levemente pulverizada com pó bio absorvível, não estéril, ambidestra, produto de uso único (proibido reprocessar), caixa com 100 unidades.
Marca: Safari
Valor Unitário: R$ 10,475

Lote: 05

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Seringa 1ml bico SLIP descartável e estéril. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - seringa descartável e estéril, atóxica, capacidade de 1ml sem agulha, com trava de retenção de embolo cilíndrico cristalino, embalagem de polietileno associado a papel grau cirúrgico, abertura com sistema de pétalas.
Marca: Injex
Valor Unitário: R$ 0,141

Ata de Registro de Preços n.° 131/12
Empresa: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Lote: 01

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Espéculo vaginal tamanho médio com dispositivo tipo parafuso borboleta. Com as seguintes especificações técnicas mínimas = tamanho médio – descartável, sem lubrificação, esterilizado em embalagem individual lacrada de papel cirúrgico e filme polietileno/ polipropileno transparente. O dispositivo deve permitir a abertura e fechamento de maneira lenta e progressiva.
Marca: Kolplast
Valor Unitário: R$ 0,77

Lote: 02

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Indicador biológico para vapor tipo auto contido. Indicador biológico para vapor tipo auto contido com as seguintes especificações técnicas mínimas: - com o tempo de resposta de no máximo 48 horas; - indicado para controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados com pré vácuo, que operem a 132-134 graus centígrados ou para esterilizadores gravitacionais que operem a 121 graus centígrados. Deverá ser composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima e aproximada de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados com geobacillus stearothermophillus (ATCC 7953), com certificado de qualidade assegurada, acondicionada em uma ampola plástica intacta, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, com sistema de fechamento/ vedamento através de tampa, com aberturas laterias e protegida por papel hidrofóbico. A empresa vencedora deste item deverá fornecer 02 (duas) incubadoras (entrega vinculada ao recebimento do primeiro pedido), compatíveis com o indicador para realização do teste – com contrato de manutenção e calibração da mesma – além da instalação e do treinamento inicial bem como periódico (sempre que solicitado) aos profissionais que compõem a equipe técnica de enfermagem durante a vigência do contrato.
Marca: 3M
Valor Unitário: R$ 5,55

Ata de Registro de Preços n.° 132/12
Empresa: **FORMED BR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP**

Lote: 04

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Malha tubular elástica n.º 0.5, com aplicador, 2,5 cm largura, para fixação de curativos, confeccionada em fios de algodão/ poliéster e látex, de cor branca possuindo um ligamento exclusivo em nós nas extremidades, evitando desfiamentos. Tarja colorida para identificação dos diferentes calibres.
Marca: Poolfix
Valor Unitário: R$ 46,10

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Malha tubular elástica, n.º 1 para fixação de curativos, confeccionada em fios de algodão/poliéster e látex, de cor branca possuindo um ligamento exclusivo em nós nas extremidades, evitando desfiamento. Tarja colorida para a identificação dos diferentes calibres.
Marca: Poolfix
Valor Unitário: R$ 59,38

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Malha tubular elástica, n.º 2 para fixação de curativos, confeccionada em fios de algodão/poliéster e látex, de cor branca possuindo um ligamento exclusivo em nós nas extremidades, evitando desfiamento. Tarja colorida para a identificação dos diferentes calibres.
Marca: Poolfix
Valor Unitário: R$ 77,22

Item: 04
Unidade: UN
Descrição: Malha tubular elástica, n.º 4 para fixação de curativos, confeccionada em fios de algodão/poliéster e látex, de cor branca possuindo um ligamento exclusivo em nós nas extremidades, evitando desfiamento. Tarja colorida para a identificação dos diferentes calibres.
Marca: Poolfix
Valor Unitário: R$ 93,74

Item: 05
Unidade: UN
Descrição: Malha tubular elástica, n.º 5 para fixação de curativos, confeccionada em fios de algodão/poliéster e látex, de cor branca possuindo um ligamento exclusivo em nós nas extremidades, evitando desfiamento. Tarja colorida para a identificação dos diferentes calibres.
Marca: Poolfix
Valor Unitário: R$ 106,24

Item: 06
Unidade: UN
Descrição: Malha tubular elástica, n.º 6 para fixação de curativos, confeccionada em fios de algodão/poliéster e látex, de cor branca possuindo um ligamento exclusivo em nós nas extremidades, evitando desfiamento. Tarja colorida para a identificação dos diferentes calibres.
Marca: Poolfix
Valor Unitário: R$ 293,00

PROCESSO N° 48.391/11
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de merenda escolar (carnes, frios e demais perecíveis - lista 09/11), destinada à distribuição na rede escolar, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/03/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Ata de Registro de Preços n.° 133/12
Empresa: **MINERVA DAWN FARMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROTEÍNAS S/A**

Lote: 01
Unidade: Kg
Descrição: Carne bovina moída, assada e congelada (...)
Marca: Minerva Dawn Farms
Valor Unitário: R$ 18,00

Poder Executivo

Lote: 02
Unidade: Kg
Descrição: Carne moída ao molho de tomate, cozida e congelada (...)
Marca: Minerva Dawn Farms
Valor Unitário: R$ 17,00

Lote: 03
Unidade: Kg
Descrição: Hambúrguer misto, cozido e congelado (...)
Marca: Minerva Dawn Farms
Valor Unitário: R$ 15,00

Ata de Registro de Preços n.° 134/12
Empresa: **BIGOTTI ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS LTDA**

Lote: 04
Unidade: Un
Descrição: Iogurte com polpa de morango e fibra (...)
Marca: Frutap
Valor Unitário: R$ 1,20

Lote: 13
Unidade: Un
Descrição: Requeijão cremoso (...)
Marca: Roseli
Valor Unitário: R$ 4,20

Ata de Registro de Preços n.° 135/12
Empresa: **CITRO CARDILLI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Lote: 16
Unidade: Un
Descrição: Suco de laranja pasteurizado (...)
Marca: Laranja Park
Valor Unitário: R$ 0,76

Lote: 17
Unidade: Un
Descrição: Suco de maracujá pasteurizado (...)
Marca: Bitz Nectar
Valor Unitário: R$ 0,77

Ata de Registro de Preços n.° 136/12
Empresa: **VEGETAL FOODS COMERCIAL LTDA**

Lote: 06
Unidade: Kg
Descrição: Linguiça calabresa defumada (...)
Marca: Perdigão
Valor Unitário: R$ 10,50

Lote: 07
Unidade: Kg
Descrição: Linguiça toscana sem pimenta, congelada (...)
Marca: Perdigão
Valor Unitário: R$ 13,10

Lote: 08
Unidade: Kg
Descrição: Mortadela fatiada (...)
Marca: Estrela
Valor Unitário: R$ 14,70

Lote: 10
Unidade: Kg
Descrição: Presunto (...)
Marca: Estrela
Valor Unitário: R$ 12,50

Lote: 11
Unidade: Kg
Descrição: Queijo tipo mussarela (...)
Marca: Santa Rosa
Valor Unitário: R$ 19,30

Lote: 12
Unidade: Kg
Descrição: Queijo tipo prato (...)
Marca: Santa Rosa
Valor Unitário: R$ 19,40

Ata de Registro de Preços n.° 137/12
Empresa: **BAITA ALIMENTOS COMERCIAL LTDA EPP**

Lote: 05
Unidade: Kg
Descrição: Lasanha à bolonhesa institucional (...)
Marca: Sadia
Valor Unitário: R$ 16,50

Lote: 09
Unidade: Kg
Descrição: Peito de peru moído e cozido (...)
Marca: Sadia
Valor Unitário: R$ 19,60

Lote: 14
Unidade: Kg
Descrição: Salsicha de peru (...)
Marca: Sadia
Valor Unitário: R$ 7,50

Lote: 15
Unidade: Kg
Descrição: Salsicha hot-dog (...)
Marca: Sadia
Valor Unitário: R$ 7,00

PROCESSO N° 35.134//11
PREGÃO ELETRÔNICO N° 168/11

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (Listas 20/11 e 35/11), destinados a Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/03/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Ata de Registro de Preços n.° 139/12
Empresa: **PRODIET FARMACÊUTICA LTDA**

Lote: 01
Unidade: CO
Descrição: Ácido fólico 5mg comprimido
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,016

Lote: 04
Unidade: FR
Descrição: Albendazol 400mg/10ml frasco com 10ml
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,590

Lote: 12
Unidade: FR
Descrição: Mebendazol 100mg/5ml suspensão oral frasco com 30ml
Marca: Sobral
Valor Unitário: R$ 0,480

Ata de Registro de Preços n.° 140/12
Empresa: **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**

Lote: 03
Unidade: CO
Descrição: Albendazol 400mg comprimido mastigável
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,130

Lote: 08
Unidade: CAP
Descrição: Itraconazol 100mg cápsula
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,300

Lote: 10
Unidade: FR
Descrição: Loratadina 5mg/5ml xarope frasco com 100ml
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,930

Lote: 13
Unidade: CO
Descrição: Metronidazol 250mg comprimido
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,028

Lote: 14
Unidade: FR
Descrição: Metronidazol 4% suspensão oral frasco com 100ml
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 1,030

Lote: 15
Unidade: BS
Descrição: Metronidazol 500mg/5g geléia vaginal bisnaga com 50g
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 1,095

Lote: 16
Unidade: BS
Descrição: Miconazol 2% creme dermatológico bisnaga 28g
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 1,100

Poder Executivo

Lote: 17
Unidade: BS
Descrição: Miconazol 2% creme intra vaginal bisnaga com 80g
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 1,507

Lote: 23
Unidade: CO
Descrição: Sulfato ferroso 40mg comprimido
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,025

Ata de Registro de Preços n.° 141/12
Empresa: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Lote: 05
Unidade: FR
Descrição: Dexclorfeniramina 2mg/5ml xarope frasco com 120ml
Marca: Natulab
Valor Unitário: R$ 0,849

Lote: 09
Unidade: CO
Descrição: Loratadina 10mg comprimido
Marca: Geolab
Valor Unitário: R$ 0,038

Lote: 21
Unidade: FR
Descrição: Salbutamol 2mg/5ml xarope frasco com 120ml
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 1,100

Ata de Registro de Preços n.° 142/12
Empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**

Lote: 06
Unidade: CO
Descrição: Dexclorfeniramina, maleato 2mg comprimido
Marca: Geolab
Valor Unitário: R$ 0,016

Ata de Registro de Preços n.° 143/12
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

Lote: 07
Unidade: CAP
Descrição: Fluconazol 100mg cápsula
Marca: Sanval
Valor Unitário: R$ 0,350

Lote: 11
Unidade: CO
Descrição: Mebendazol 100mg comprimido
Marca: Sobral
Valor Unitário: R$ 0,040

Ata de Registro de Preços n.° 144/12
Empresa: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

Lote: 18
Unidade: BS
Descrição: Nistatina 25.000ui/g creme vaginal bisnaga com 60g
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 1,349

Lote: 19
Unidade: CO
Descrição: Piridostigmina, brometo 60mg comprimido
Marca: Valeant
Valor Unitário: R$ 0,326

Ata de Registro de Preços n.° 145/12
Empresa: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Lote: 22
Unidade: FR
Descrição: Sulfato ferroso 25mg/ml solução oral frasco com 30ml
Marca: Natulab
Valor Unitário: R$ 0,820

Ata de Registro de Preços n.° 146/12
Empresa: **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**

Lote: 20
Unidade: FR
Descrição: Retinol 50.000ui + colecalciferol 10.000ui solução oral gotas frasco com 10ml
Marca: Nycomed Pharma
Valor Unitário: R$ 4,800

PROCESSO N° 36.173/11
PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/11

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (listas 28 e 37/11), destinados ao uso da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/03/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Ata de Registro de Preços n.° 147/12
Empresa: **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**

Lote: 01
Unidade: FR
Descrição: Ambroxol xarope pediátrico 15mg/5ml frasco com 100ml
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,690

Lote: 02
Unidade: CO
Descrição: Atenolo**l** 100mg comprimido
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,020

Lote: 12
Unidade: CO
Descrição: Hidroclorotiazida 25mg comprimido
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,009

Lote: 17
Unidade: CAP
Descrição: Omeprazol 20mg cápsula
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,033

Ata de Registro de Preços n.° 148/12
Empresa: **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA**
Lote: 04
Unidade: FR
Descrição: Beclometasona 250mcg/dose uso inalatório oral frasco com 200 doses
Marca: Clenil HFA 250MCG / Chiesi
Valor Unitário: R$ 30,000

Lote: 05
Unidade: FR
Descrição: Beclometasona 400 mcg inalatório uso oral frasco com 100 doses
Marca: Clenil Pulvinal
Valor Unitário: R$ 47,100

Ata de Registro de Preços n.° 149/12
Empresa: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Lote: 08
Unidade: FR
Descrição: CLoranfenicol colírio 0,5% frasco com no mínimo 08ml
Marca: Bunker
Valor Unitário: R$ 2,300

Lote: 09
Unidade: FR
Descrição: Dexametasona elixir 0,5mg/ml fr. 100ml
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,899

Ata de Registro de Preços n.° 150/12
Empresa: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Lote: 10
Unidade: CO
Descrição: Domperidona 10mg comprimido
Marca: Eurofarma
Valor Unitário: R$ 0,107

Lote: 11
Unidade: CAP
Descrição: Fluconazol 150mg cápsula
Marca: Medquimica
Valor Unitário: R$ 0,110

Ata de Registro de Preços n.° 151/12
Empresa: **PRODIET FARMACÊUTICA LTDA**

Lote: 18

Poder Executivo

Unidade: FR
Descrição: Salbutamol 100mcg/dose spray oral frasco com 200 doses
Marca: Glaxosmithkline
Valor Unitário: R$ 4,200

Ata de Registro de Preços n.° 152/12
Empresa: **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**

Lote: 19
Unidade: CO
Descrição: Trimetadizina mr 35mg comprimido
Marca: Vastarel MR 35 MG
Valor Unitário: R$ 1,340

Lote: 20
Unidade: CO
Descrição: Varfarina sódica 1mg comprimido
Marca: Coumadin 1 MG
Valor Unitário: R$ 0,163

Ata de Registro de Preços n.° 153/12
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

Lote: 21
Unidade: UN
Descrição: Vitaminas do complexo B
Marca: Belfar
Valor Unitário: R$ 0,039

PROCESSO N° 46.866/11
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de merenda escolar (carnes e demais perecíveis - Lista 10/11), destinada à distribuição na rede escolar, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/03/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Ata de Registro de Preços n.° 154/12
Empresa: **JBS S/A**

Lote: 01
Unidade: Kg
Descrição: Acém em cubos, congelado. 1. Descrição do Objeto: carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob prévia inspeção sanitária, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em cubos de aproximadamente 3cmx3cm, congelada, aparada e apresentada no corte acém. O acém é o corte constituído da massa muscular situada entre o pescoço, o filé de costela e a costela do dianteiro. O corte é obtido pela separação, à faca, das massa musculares inseridas nas cinco primeiras vértebras e da porção dorsal das cinco primeiras costelas, individualizando-as do corte costela do dianteiro (...)
Marca: Friboi
Valor Unitário: R$ 7,79

Lote: 09
Unidade: Kg
Descrição: Lagarto – carne bovina congelada. 1. Descrição do produto: carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob prévia inspeção , procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, congelada, aparada e apresentada no corte lagarto. O lagarto é o corte constituído da massa muscular localizada entre o coxão-duro e o coxão mole. O corte é obtido pela liberação, à faca, das massas musculares aderidas ao coxão-mole, coxão-duro e músculo-mole (...)
Marca: Friboi
Valor Unitário: R$ 10,48

Lote: 12
Unidade: Kg
Descrição: Patinho bovino em tiras congeladas. 1. Descrição do produto: carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção , procedente de quarto traseiro, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias, em peça congelada, aparada e apresentada no corte patinho. O patinho é o corte constituído das massas musculares da face anterior do coxão, o que envolve o fêmur. O corte é obtido pela liberação, à faca, da carne que se encontra junto à face anterior do fêmur, após sua liberação do coxão duro e do coxão mole, e da retirada da rótula. Deverá ser transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo quanto às suas características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas nos subitens deste.
Marca: Friboi
Valor Unitário: R$ 10,79

Lote: 18
Unidade: Kg
Descrição: Quibe de carne bovina congelado. 1. Descrição do Produto: Ingredientes: carne bovina, água, trigo integral especiarias, proteína de soja, sal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (...)
Marca: Friboi
Valor Unitário: R$ 7,24

Ata de Registro de Preços n.° 155/12
Empresa: **BIGOTTI ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS LTDA**

Lote: 02
Unidade: Kg
Descrição: Almôndega de carne bovina com fibras, assada e congelada. 1. Descrição do produto: produto obtido de carne bovina moída, adicionada de farinha de rosca, fibras, sal, especiarias (alho, cebola, salsa), sem conservantes ou aditivos químicos, cozido sob pressão calorífica do vapor de água superaquecida e congelada através do congelamento individual rápido.
Marca: Sun Plant
Valor Unitário: R$ 18,90

Lote: 07
Unidade: Kg
Descrição: Coxinha de asa, assada e congelada. 1. Descrição do produto: carne de frango (coxinha de asa), temperada com sal, especiarias (alho e ervas) e açúcar, isento de conservantes. Processo: cozido a vapor de água superaquecida (até 350°C), e congelada através do congelamento individual rápido (-30°C). Valores nutricionais mínimos por 100 gramas: Prot.: 25 gramas; CH: 12 gramas; Gorduras: 1 grama; VCT: 150Kcal.
Marca: Sun Plant
Valor Unitário: R$ 18,55

Ata de Registro de Preços n.° 156/12
Empresa: **COMERCIAL SAFRA DE ALIMENTOS LTDA**

Lote: 04
Unidade: Kg
Descrição: Carne bovina cozida, desfiada com sal. 1. Descrição do Produto: Ingredientes: carne bovina e sal. Carne proveniente de machos da espécie bovina, procedente de quarto traseiro, abatidos sob inspeção e manipulada em condições higiênicas sanitárias satisfatórias.
Marca: Vapza
Valor Unitário: R$ 19,10

Lote: 15
Unidade: Kg
Descrição: Peito de frango, cozido e desfiado. 1. Descrição do Produto: Ingredientes: peito de frango salgado, cozido e esterilizado à vapor e sal (0.5%) (...)
Marca: Vapza
Valor Unitário: R$ 18,50

Ata de Registro de Preços n.° 157/12
Empresa: **BAITA ALIMENTOS COMERCIAL LTDA EPP**

Lote: 05
Unidade: Kg
Descrição: Cortes de frango temperados, assados e congelados (filezinho/sassami). 1. Descrição do produto: Ingredientes básicos: peito de frango (filezinho/sassami), água e sal.
Marca: Fenix
Valor Unitário: R$ 17,00

Lote: 06
Unidade: Kg
Descrição: Cortes de frango temperados, assados e congelados (sobrecoxa). 1. Descrição do produto: Ingredientes básicos: peito de frango (sobrecoxa), água e sal.
Marca: Fenix
Valor Unitário: R$ 16,00

Lote: 08
Unidade: Kg
Descrição: Iscas de filé de peixe congeladas (merluza). 1. Características gerais: carne de MERLUZA, sem pele, cartilagens, ossos e

Poder Executivo

parasitas, cortada no formato de cubos. Após o descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, odor, cor e sabor próprios, livres de manchas e partes de pele. Os pedaços deverão pesar de 25 (vinte e cinco) a 35 (trinta e cinco) gramas (...)
Marca: Fenix
Valor Unitário: R$ 16,00

Lote: 13
Unidade: Kg
Descrição: Pedaços de peixe congelados, temperados e empanados. 1. Descrição do produto: pedaços selecionados de peixes, adicionados de tempero e empanados (...)
Marca: Fenix
Valor Unitário: R$ 17,00

Lote: 14
Unidade: Kg
Descrição: Pedaços empanados e congelados de carne de aves (com legumes). 1. Descrição do produto: produto obtido a partir de recortes de carne de galináceos, farinha de trigo/ amido, proteína vegetal, condimentos (exceto pimenta) em pedaços, legumes (cenoura, milho e brócolis) empanados e congelados, manipulados em condições higiênicas adequadas, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção . Deverá ser congelado à temperatura de -18°C (dezoito graus negativos) ou inferior,e transportadas em condições que se preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas nos subitens deste. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS, a Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, Portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 - SVS/ MS, Portaria nº 540 – SVS/MS de 27/10/1997, Portaria nº 6 – CVS/99, Instrução normativa nº 6 de 15/12/2001; Portaria nº 368 de 04/09/1997do MAA. Toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido
Marca: Fenix
Valor Unitário: R$ 11,50

Ata de Registro de Preços n.° 158/12
Empresa: **F.G. JUNIOR & CIA LTDA EPP**

Lote: 10
Unidade: Un
Descrição: Margarina vegetal com sal. 1. Descrição do produto: - Ingredientes básicos: óleos vegetais líquidos interesterificados e/ou gorduras comestíveis de primeira qualidade, leite em pó (desnatado ou integral) e/ou soro de leite, aroma natural de manteiga, sal, corante natural, estabilizante de soja, umidade acima de 30%.
Marca: Delícia Supreme
Valor Unitário: R$ 3,89

Ata de Registro de Preços n.° 159/12
Empresa: **VEGETAL FOODS COMERCIAL LTDA**

Lote: 17
Unidade: Kg
Descrição: Pernil suíno em iscas, sem tempero, congelado. 1. Descrição do produto: o produto deve ser preparado a partir do pernil, que é um corte da parte traseira do porco, acima do joelho. Pernil é um corte nobre do suíno, macio, saboroso e suculento.
Marca: Estrela
Valor Unitário: R$ 12,60

PROCESSO N° 41.100/11
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem (listas 09 e 12/11), destinados ao uso da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/03/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Ata de Registro de Preços n.° 160/12
Empresa: **CASEX INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

Lote: 01
Item: 01
Unidade: FR
Descrição: AGE Óleo dermoprotetor com as seguintes especificações técnicas mínimas: composto por ácidos graxos essenciais + vitaminas A e E + Lecitina de soja + T.C.M.. Apresentação em frasco com aproximadamente 100ml.
Marca: Agesani Age 100
Valor Unitário: R$ 3,50

Ata de Registro de Preços n.° 161/12
Empresa: **HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA EPP**

Lote: 02
Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Curativo bota de UNNA. Curativo composto indispensavelmente de gaze elástica com as seguintes especificações técnicas mínimas: composto de óxido de zinco e substâncias emolientes (acácia, glicerina, óleo de rícino/castor e petrolato branco). Curativo auxiliar do retorno venoso e preventivo de edema, adaptando-se aos contornos da perna com flexibilidade, proporcionando conforto ao usuário paciente. Dimensões aproximadas de 10cm x 10mts.
Marca: Unnaflex
Valor Unitário: R$ 15,90

Ata de Registro de Preços n.° 162/12
Empresa: **TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

Lote: 03
Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Descartador plástico de agulha de coleta a vácuo, destinado ao armazenamento e transporte de material, perfuro cortante potencialmente infectado, confeccionado em plástico rígido (material de alto impacto) produto de uso único. Capacidade aproximada de acondicionamento 01 litro ou 400 agulhas.
Marca: Laborimport
Valor Unitário: R$ 9,916

Lote: 06
Item: 01
Unidade: RL
Consumo Estimado Anual: 3.000
Descrição: Papel lençol com dimensões 70cm x 50mts, para uso descartável em consultórios, clínicas, hospitais e ambulatórios; não reciclado, tipo 1A. Composição = papel de celulose, 100% fibras naturais, cor – branca.
Marca: Plumax
Valor Unitário: R$ 4,53

Ata de Registro de Preços n.° 163/12
Empresa: **L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**

Lote: 04
Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Filme semipermeável. Transparente, elástico, semipermeável, aderente à superfícies secas com dimensões aproximadas de 10 x 12
Marca: Curatec
Valor Unitário: R$ 1,94

Lote: 05
Item: 01
Unidade: TB
Descrição: Hidrogel. Gel transparente, incolor e amorfo, com as seguintes especificações técnicas mínimas: composto por água + alginato de cálcio + carboximetilcelulose (CMC) + Propilenoglicol. Embalagem com aproximadamente 15 a 25 gramas.
Marca: Curatec
Valor Unitário: R$ 9,05

Lote: 07
Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Placa de alginato. Curativo com alginato com as seguintes especificações técnicas mínimas: composto por fibras de tecido não tecido (TNT) derivadas de algas, composto por ácidos glanurônico e manurônico, com íons de cálcio e sódio incorporados em fibras, com dimensões aproximadas de 10cm x 10cm.
Marca: Curatec
Valor Unitário: R$ 7,24

Ata de Registro de Preços n.° 164/12
Empresa: **MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Poder Executivo

Lote: 08
Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Placa de carvão ativado. Carvão ativado com as seguintes especificações técnicas mínimas: cobertura de contato de baixa aderência, envolto por camada de tecido não tecido (TNT), impregnada por carvão ativado e prata (AG+), com dimensões aproximadas e não superiores a 10cm x12cm.
Marca: Curatec
Valor Unitário: R$ 27,50

Ata de Registro de Preços n.° 165/12
Empresa: **RIVAX DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**

Lote: 09
Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Placa de hidrocolóide. Hidrocolóide com alginato de cálcio com as seguintes especificações técnicas mínimas: composto de camada externa de espuma de poliuretano + camada interna de gelatina com pectina + carboximetilcelulose (CMC) sódica, com dimensões aproximadas de 10cm x 10cm
Marca: Stopper
Valor Unitário: R$ 7,41

Ata de Registro de Preços n.° 166/12
Empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**

Lote: 10
Item: 01
Unidade: FR
Descrição: Solução de PVPI degermante frasco almotolia com 100ml. Solução degermante de PVPI (10% Iodopolividona 1% iodo ativo) – frasco almotolia de 100ml, uso externo.
Marca: Eurofarma Segmenta
Valor Unitário: R$ 2,25

Lote: 11
Item: 01
Unidade: BS
Descrição: Sulfadiazina de prata 1% micronizada creme bisnaga com 50 g
Marca: Pratidona
Valor Unitário: R$ 2,366

Ata de Registro de Preços n.° 167/12
Empresa: **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**

Lote: 12

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Tubo de glicemia adulto. Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13 x 75mm, estéril, descartável, incolor, com fluoreto de sódio (NAF) e EDTA-K3, volume 4,0ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor cinza.
Marca: BD Vacutainer
Valor Unitário: R$ 0,30

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Tubo de glicemia pediátrico. Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13 x 75mm, estéril, descartável, incolor, com fluoreto de sódio (NAF) e EDTA-K3, volume 2,0ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor cinza.
Marca: BD Vacutainer
Valor Unitário: R$ 0,27

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Tubo de hematologia adulto. Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13 x 75mm, estéril, descartável, incolor, com EDTA-K3, volume de 4,0ml com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor roxa.
Marca: BD Vacutainer
Valor Unitário: R$ 0,18

Item: 04
Unidade: UN
Descrição: Tubo de hematologia pediátrico. Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13 x 75mm, estéril, descartável, incolor, com EDTA-K3, volume de 2,0ml com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor roxa.
Marca: BD Vacutainer
Valor Unitário: R$ 0,24

Item: 05
Unidade: UN
Descrição: Tubo de sorologia pediátrico. Tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em PET, tamanho 13 x 75mm, estéril, descartável, incolor com ativador de coágulo, volume 2,0ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora.
Marca: BD Vacutainer
Valor Unitário: R$ 0,24

PROCESSO N° 48.818/11
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza (lista 06/11), destinados a diversos setores da Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/03/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração

Ata de Registro de Preços n.° 168/12
Empresa: **RODRIGO TONELOTTO EPP**

Lote: 01
Unidade: GL
Descrição: Cloro líquido (galão de 05 litros). Composição química: Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio e Água. Teor de Hipoclorito de Sódio: 5,0± 0,5% - Constando no rótulo: Data de fabricação, data de validade, n.º do lote e autorização de funcionamento no MS e ANVISA. OBS validade: 6 meses da data de fabricação.
Marca: Deep Wash
Valor Unitário: R$ 6,20

Lote: 02
Unidade: PT
Descrição: Sabão em Pedra. Sabão em pedra dura, pacotes com 05 unidades de 200grs.. Composição Química: Sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Testado dermatologicamente (constando no rótulo). Embalados em caixas de papelão reforçado, contendo 20 pacotes com 05 unidades. Constando na embalagem: data de fabricação, data de validade. n.º do lote e autorização de funcionamento no MS e ANVISA.
Marca: Ypê
Valor Unitário: R$ 3,84

PROCESSO N° 2.665/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis, destinados a diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/03/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração

Ata de Registro de Preços n.°169/12
Empresa: **NEIDE FERNANDES MACARIO**

Lote: 01
Unidade: GL
Descrição: Cola de contato à base de borracha de policloropropeno; galão contendo 2,8Kg
Marca: Cascola
Valor Unitário: R$ 36,00

Lote: 06
Unidade: FL
Descrição: Lixa de ferro grão 150.
Marca: Alcar
Valor Unitário: R$ 1,07

Lote: 07
Unidade: FL
Descrição: Lixa de ferro grão 40.
Marca: Alcar
Valor Unitário: R$ 1,55

Lote: 08
Unidade: FL
Descrição: Lixa de ferro grão 80.
Marca: Alcar

Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 1,25

Lote: 13
Unidade: UN
Descrição: Passa fio de nylon.
Marca: A Gutierrez
Valor Unitário: R$ 6,75

Lote: 14
Unidade: PT
Descrição: Prego de aço 10 x10 pacote com 100 unidades.
Marca: Multifix
Valor Unitário: R$ 1,60

Lote: 15
Unidade: PT
Descrição: Prego de aço 15 x15 pacote com 100 unidades;
Marca: Multifix
Valor Unitário: R$ 2,53

Lote: 16
Unidade: UN
Descrição: Serra copo 25mm em aço, passo constante; com aço, para uso em parede;
Marca: A GUTIERREZ
Valor Unitário: R$ 9,67
Valor Total: R$ 96,70

Lote: 17
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 10
Descrição: Serra copo 27mm em aço, passo constante; com haste, para uso em parede;
Marca: A Gutierrez
Valor Unitário: R$ 9,67

PROCESSO N° 48.823/11
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem (listas 13, 14 e 15/11), destinados a Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/03/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Ata de Registro de Preços n.°170/12
Empresa: **MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**

Lote: 01
Unidade: GL
Descrição: Água destilada galão de 05 litros.
Marca: Caithec
Valor Unitário: R$ 6,150

Lote: 12
Unidade: RL
Descrição: Fita crepe adesiva 16 mm para uso hospitalar rolo 50 m.
Marca: Polarfix
Valor Unitário: R$ 1,900

Lote: 13
Unidade: UN
Descrição: Fita para autoclave 19 mm x 30 m – uso hospitalar.
Marca: Ciex
Valor Unitário: R$ 2,330

Ata de Registro de Preços n.°171/12
Empresa: **CREMER S/A**

Lote: 09
Unidade: RL
Descrição: Fita adesiva cirúrgica 12 mm x 9 m. Fita adesiva cirúrgica, antialérgica, microporosa, com capa protetora, com dimensões aproximadas de 12 mm x 9 m.
Marca: Procitex
Valor Unitário: R$ 1,060

Lote: 10
Unidade: RL
Descrição: Fita adesiva cirúrgica 25 mm x 9 m. Fita adesiva cirúrgica, antialérgica, microporosa, com capa protetora, com dimensões aproximadas de 25 mm x 9 m.
Marca: Procitex
Valor Unitário: R$ 1,990

Lote: 11
Unidade: UN
Descrição: Fita adesiva cirúrgica 50 mm x 9 m. Fita adesiva cirúrgica, antialérgica, microporosa, com capa protetora, com dimensões aproximadas de 50 mm x 9 m.
Marca: Procitex
Valor Unitário: R$ 2,650

Ata de Registro de Preços n.°172/12
Empresa: **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

Lote: 06
Unidade: FR
Descrição: Detergente enzimático frasco 500ml. Detergente enzimático atóxico com no mínimo 3 (três) enzimas 100% biodegradável, para desincrustação e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentais médico-hospitalares, frasco com 500 ml.
Marca: Rioquimica
Valor Unitário: R$ 15,380

Ata de Registro de Preços n.°173/12
Empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**

Lote: 07
Unidade: RL
Descrição: Esparadrapo impermeável 05 cm x 4,5m. Esparadrapo impermeável com dimensões aproximadas de 05 cm x 4,5m.
Marca: Missner
Valor Unitário: R$ 2,175

Lote: 08
Unidade: RL
Descrição: Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5m. Esparadrapo impermeável com dimensões aproximadas de 10 cm x 4,5m.
Marca: Missner
Valor Unitário: R$ 4,359

Lote: 14
Unidade: FR
Descrição: Solução PVPI tópica frasco almotolia com 100 ml.
Marca: Laboriodine
Valor Unitário: R$ 1,610

Lote: 15
Unidade: UN
Descrição: Sonda de aspiração traqueal n 12 estéril, descartável, atóxica, apirogênica e produto de uso único. Embaladas individualmente.
Marca: CPL
Valor Unitário: R$ 0,322

Lote: 16
Unidade: UN
Descrição: Sonda de aspiração traqueal n 8 estéril, descartável, atóxica, apirogênica e produto de uso único.
Marca: CPL
Valor Unitário: R$ 0,284

Lote: 17
Unidade: UN
Descrição: Sonda de aspiração traqueal n 10 estéril, descartável, atóxica, apirogênica e produto de uso único. Embaladas individualmente.
Marca: CPL
Valor Unitário: R$ 0,294

Lote: 18
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 12.000
Descrição: Sonda uretral n 10, estéril, atóxica, apirogênica e produto de uso único.
Marca: CPL
Valor Unitário: R$ 0,313

Lote: 19
Unidade: UN
Descrição: Sonda uretral n 12, estéril, atóxica, apirogênica e produto de uso único.
Marca: CPL
Valor Unitário: R$ 0,299

Ata de Registro de Preços n.°174/12
Empresa: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Lote: 02
Unidade: FR
Descrição: Brometo de ipatrópio 0,25 mg/ml frasco com 20 ml.
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 0,660

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Descartador de material perfurocortante 07 litros. Descartador de material perfurocortante 07 litros, de acordo

Poder Executivo

com as normas IPT – NEA.
Marca: Polar Fix
Valor Unitário: R$ 1,690

Ata de Registro de Preços n.°175/12
Empresa: **CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Descartador plástico de agulha com dispositivo para coleta à vácuo com as seguintes especificações técnicas mínimas: Descartador plástico de agulha de coleta à vácuo, destinado ao armazenamento e transporte de material perfurocortante potencialmente infectado, confeccionado em plástico rígido (material de alto impacto) produto de uso único. Capacidade aproximada de acondicionamento 01 litro ou 400 agulhas. O item cotado e ofertado deverá apresentar indispensavelmente dispositivo de segurança que permite o descarte da agulha de acordo com a NR 32.
Marca: BD Vacutainer
Valor Unitário: R$ 13,440

PROCESSO N° 3.880/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos (listas 14/11 e 17/11), destinados a diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/03/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração

Ata de Registro de Preços n.° 176/12
Empresa: **NEIDE FERNANDES MACARIO**

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Aparelho telefônico multifrequencial pleno.
Marca: Intelbras
Valor Unitário: R$ 35,00

Lote: 13
Unidade: UN
Descrição: Plug modular 4 x 4 RJ11
Marca: Multitoc
Valor Unitário: R$ 0,28

PROCESSO N.° 36.923/11
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 033/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fermento biológico e melhorador de farinha de trigo, destinados ao Setor de Merenda Escolar, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/03/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de educação

Ata de Registro de Preços n.° 177/12
Empresa: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Lote: 01
Unidade: KG
Descrição: Fermento Biológico granulado ou em pó. Características do produto: granulado ou em pó seco obtido de culturas puras de leveduras (saccharomyces cerevisiae) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. o fermento biológico em questão, de acordo com o seu teor de umidade, está classificado em "fermento seco", também denominado: "fermento desidratado". o produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. o produto não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. não deverá possuir cheiro, mofo ou sabor amargo. o produto deverá estar de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CNNPA nº 38 de 21/12/1977. embalagem primária: recipiente de polietileno atóxico, com tampa inviolável, hermeticamente fechada, com capacidade para 500g ou recipiente de papel multifolhado, resistente, colado ou fechado hermeticamente fechada, com capacidade para 500g ou filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, "à vácuo", hermeticamente fechado, com capacidade para 500g. embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, lacrado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. validade: de acordo com a exigida na legislação vigente.
Marca: Fleischamann
Valor Unitário: R$ 15,69

Lote: 02
Unidade: KG
Descrição: Melhorador de farinha de trigo descrição: O produto melhorador de farinha (ou reforçador de farinha) é uma mistura de enzimas e produtos químicos e naturais para ser agregado à massa do pão e conferir à farinha o comportamento mecânico necessário ao processo de panificação, com capacidade para aumentar a vida útil de produtos de panificação, para produzir deformação elástica e viscosa à massa do pão, de forma a que o produto final tenha volume, resistência e textura desejáveis, minimizando perdas e variações de processo, assim como de melhorando a qualidade dos pães. ingredientes: amido de milho e/ou fécula de mandioca, açúcar. estabilizante polissorbato 80, ácido ascórbico, cálcio e enzima. embalagem primária: pacotes de polietileno com capacidade para até 500g. embalagem secundária: caixa de papelão, reforçada, resistente ao transporte e armazenamento com capacidade para até 20 quilos. na entrega, o produto deverá ter no mínimo uma semana de fabricação. validade: mínima de 4 (quatro) meses.
Marca: Bunge
Valor Unitário: R$ 5,90

PROCESSO N° 03.748/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de lenços umedecidos, destinados a Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/03/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Ata de Registro de Preços n.° 178/12
Empresa: **LOTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA EPP**

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Lenços umedecidos – refil com 450 unidades. Composição mínima: água purificada, lanolina, propilenoglicol, cocamidopropil, betaína, fragrância. Sem álcool.
Marca: Turma Babi Baby
Valor Unitário: R$ 5,93

PROCESSO N° 02.906/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cavaletes de madeira para sinalização, destinados ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/03/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito

Ata de Registro de Preços n.° 179/12
Empresa: COMERCIAL GONÇALVES MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Cavalete de madeira: Cavalete articulado de madeira para sinalização viária na cor laranja com faixas brancas de 0,15 cm de largura cada faixa, medindo 1,10 de altura e 0,90 de largura.
Marca: MW
Valor Unitário: R$ 30,00

PROCESSO N° 48.820/11
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais descartáveis (lista 11/11), destinados ao setor de merenda escolar, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/03/2013).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.° 180/12
Empresa: **NEIDE FERNANDES MACARIO**

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Luva descartável transparente, de plástico; embalagem: pacote com 100 un, devendo constar rotulagem completa.
Marca: Lagrota
Valor Unitário: R$ 0,02

Ata de Registro de Preços n.° 181/12
Empresa: **COMERCIAL NP LTDA EPP**

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Saco plástico para coleta de amostras de alimentos, em PEBD - polietileno de baixa densidade, 100% virgem, com fechamento Zip, medindo aproximadamente 13x16,5x0,080, com tarja branca, contendo as informações impressas em preto em tamanho legível (U.E., data, período, responsável).
Marca: Alpac
Valor Unitário: R$ 0,13

Lote: 03
Unidade: KG
Descrição: Saco plástico para alimento 30x40, em PEBD – polietileno, 100% virgem, medindo: 30x40cm, 0,6mm de espessura. Peso por pacote deverá ser de no mínimo 2k e deverá conter rotulagem completa.
Marca: MP
Valor Unitário: R$ 8,75

Lote: 04
Unidade: KG
Descrição: Saco plástico para alimento 50x80, em PEBD - polietileno de baixa densidade, 100% virgem, medindo: 50cm x 80cm e 0,6mm de espessura. Peso por pacote deverá ser de no mínimo 4,7k e deverá conter rotulagem completa.
Marca: MP
Valor Unitário: R$ 8,79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês de Junho de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 22.323/11 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/11 – DESPACHO – Vistos,
Conforme constante da Ata de Análise de Pedido de Realinhamento de Preços às fls. 976/978 do Processo Administrativo nº 22.323/11, INDEFIRO o pedido de realinhamento de preço dos itens pneus da Ata de Registro de Preços nº 428/11, do processo e pregão em referência, junto à empresa TURBO AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA..
Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 22 dias do mês de junho de 2.012. - JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 29 de junho de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 17.978/12 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 013/12 – OBJETO: Registro de preços para eventual elaboração de projetos, prestação de serviços e fornecimento de materiais para instalação de ponto de iluminação, ponto de extensão de rede com iluminação e transformadores, em diversos bairros do Município, destinado à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 233/12, esclarece dúvidas suscitada por empresa interessada no certame, julga impugnação, rerratifica o Edital e redesigna nova data para ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES para o dia **02 de agosto de 2012, às 09h,** na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP. O edital e a rerratificação, poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10 horas' às 16 horas, mediante o pagamento de emolumento de R$ 10,00 (dez reais), ou SEM ÔNUS no site www.atibaia.sp.gov.br. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica - Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. O interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento no Setor de Protocolo e Arquivo, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. **DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone/ Fax: (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 28 de junho de 2.012, Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 29.465/11 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/12** - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes, destinados ao uso dos funcionários da Divisão de Vigilância em Saúde e Epidemiológica, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/07/2012 ÀS 08h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 17/07/2012 ÀS 08h30m. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/ Fax: (11) 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 28 de junho de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 16.152/12. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/12.** OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais (lâminas de serra manual e tico-tico e parafusos com bucha e fendado) para manutenção de bens imóveis (lista 01/12), destinados ao uso nos diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9hs do dia 13 de julho de 2.012, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no Setor de Protocolo, à Av. da Saudade, n.º 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço abaixo, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 28 de junho de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 20.525/12. PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/12.** OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de hipoclorito de sódio líquido 12%, destinados a manutenção das piscinas públicas do Município, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9hs do dia 16 de julho de 2.012, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no Setor de Protocolo, à Av. da Saudade, n.º 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço abaixo, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 28 de junho de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 20.511/12 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/12** - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo enfermagem (lista 04/2012), destinados ao uso das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/07/2012 ÀS 08h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 18/07/2012 ÀS 08h30m. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 28 de junho de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação seguir relacionada: **PROCESSO N.º 11.194/12. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/12.** OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à quente (CBUQ), destinado ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9hs do dia 03 de agosto de 2.012, na Sala de Licitações, à Avenida Nove de Julho, 185 - Sala 01 - Centro – Atibaia/SP. O edital poderá ser adquirido no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252, sala B, Centro, nos dias úteis das 10 horas às 16 horas, mediante o pagamento de emolumento de R$ 10,00 (dez reais), ou SEM ÔNUS no site www.atibaia.sp.gov.br.. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica - Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. O interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento no Setor de Protocolo e Arquivo, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 28 de junho de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação seguir relacionada: **PROCESSO N.º 16.963/12. TOMADA DE PREÇOS N.º 020/12.** OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de Sala Multiuso na UBS Pedro Maturana, sito na Rua Tóquio, s/n.º, Bairro Jd. Cerejeiras, Atibaia/SP. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9hs do dia 17 de julho de 2.012, na Sala de Licitações, à Av. Nove de Julho, nº 185 - Centro – Atibaia/SP. O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, nº 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10 horas às 16 horas, mediante o pagamento de emolumento de R$ 50,00 (cinquenta reais); os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica - Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento no Setor de Protocolo e Arquivo, a empresa deverá retirar o edital e o CD no Departamento de Suprimentos, no endereço supra citado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-5428 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da obra é de R$ 249.757,81 (Duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos). A garantia no valor de R$ 2.497,57 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), deverá ser realizada na Tesouraria Municipal (Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Vila Rica), segunda à sextas das 09h às 12h e das 14h às 16h. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 28 de junho de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 34.442/11. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/11. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, compreendendo locação, operação e manutenção dos equipamentos/sistema fixo de fiscalização eletrônica e fornecimento de sistema informatizado para processamento de autos de infração, atendimento às atividades do cadastro, montagem, agendamento e geração de ofícios padronizados aos pedidos de recursos administrativos às infrações e serviços relacionados para gestão de trânsito na cidade de Atibaia/SP.** DESPACHO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer da Comissão Permanente de Licitações, constantes da Ata n.º 222/12, pelo que NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., MANTENHO a HABILITAÇÃO da empresa SINDATA TECNOLOGIA E SISTEMAS DE TRÂNSITO LTDA., ACOLHO o recurso interposto pela empresa SINDATA TECNOLOGIA E SISTEMAS DE TRÂNSITO LTDA., INABILITANDO a empresa SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. À Secretaria de Administração para as providências necessárias. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", 25 de junho de 2012. José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. Sendo assim fica designado o dia 03 de julho de 2012, às 10horas, na Sala de Licitações, à Avenida Nove de Julho, 185 – Centro, a abertura do envelope da "Proposta de Preços" da empresa SINDATA TECNOLOGIA E SISTEMAS DE TRÂNSITO LTDA. Os envelopes propostas das empresas inabilitadas: MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., SPLICE INDÚSTRIA,

Poder Executivo

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., encontram-se à disposição das mesmas no Departamento de Suprimentos. Notificamos aos interessados que a Ata de jugalmento de recurso nº 222/12 encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 28 de junho de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 13.890/2012. Pregão Eletrônico n.º 073/2012. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos , Lista 10, destinados à Secretaria de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 860/870), que acato na íntegra, RESOLVO: 01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 073/2012 , referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertados pelas empresa abaixo: - DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.., para o lote 10 (R$ 27,99). 02 – HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 073/2012, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., para o lote 06 (R$ 0,186); - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA., para os lotes 01 (R$ 1,24), 03 (R$ 1,72) e 07 (R$ 0,19); - HOSPFAR IND. E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para os lotes 05 (R$ 0,17) e 20 (R$ 2,20); - CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., para os lotes 02 (R$ 0,30) e 22 (R$ 1,14); - PRODIET FARMACEUTICA S.A., para o lote 19 (R$ 2,576); - DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., para os lotes 11 (R$ 1,33), 12 (R$ 2,89) e 18 (R$ 1,99); - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., para os lotes 13 (R$ 2,00), 14 (R$ 0,15) e 16 (R$ 0,478). Os Lotes 17 e 21 foram desertos. Os Lotes 04, 08, 09 e 15 foram fracassados. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 27 dias do mês de junho de 2012. - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 29 de junho de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 13.891/12 - Pregão Eletrônico n.º 074/12 - Interessado: Secretarias Diversas. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, luvas, copos descartáveis, destinados a diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 074/12, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: GUARDIAN COMERCIAL & SERVIÇOS LTDA - EPP., os lotes: 01 (R$ 3,09) e 09 (R$ 0,45). RODRIGO TONELOTTO - EPP., os lotes: 02 (R$ 2,60); 03 (R$ 1,10); 07 (R$ 15,30); 12 (R$ 1,45) e 15 (R$ 2,29). EJS PARTICIPAÇÃO LTDA., os lotes: 04 (R$ 45,77); 08 (R$ 12,00) e 11 (R$ 1,63). C. G. MAGALHÃES COMERCIAL - EPP., os lotes: 05 (R$ 40,00); 10 (R$ 11,50), 13 (R$ 1,94) e 14 (R$ 1,94). COLUMBIA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA., os lotes: 06 (R$ 40,00) e 16 (R$ 8,38). ANGELA RENATA PEREIRA – ME., os lotes: 17 (R$ 13,18) e 18 (R$ 18,99). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Diversas Secretarias, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 21 dias do mês de junho de 2012. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS., 28 de junho de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 14.400/12 - Pregão Eletrônico n.º 076/12 - Interessado: Secretaria Diversas. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 076/12, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: WAGNER FERNANDES ROMANO - PAPELARIA., os lotes: 01 (R$ 3,00); 02 (R$ 0,55); 05 (R$1,85); 06 (R$19,99); 07 (R$4,30); 09 (R$ 2,56); 11 (R$ 15,55); 12 (R$ 15,55); 13 (R$ 15,55); 14 (R$ 4,63); 15 (R$ 4,63); 16 (R$ 4,63); 19 (R$ 4,20); 20 (R$ 4,20); 21 (R$ 4,20); 24 (R$ 1,80); 27 (R$ 3,42); 34 (R$ 1,88); 35 (R$ 0,50); 36 (R$ 0,39); 46 (R$ 6,88); 49 (R$ 1,24); 50 (R$ 8,45); 54 (R$ 5,15); 56 (R$ 8,93); 57 (R$ 5,32); 59 (R$ 0,30); 60 (R$ 0,60); 61 (R$ 0,25); 63 (R$ 3,95); 66 (R$ 1,65). OFFICE SUPPLIER DISTRIBUIDORA LTDA., os lotes: 03 (R$ 3,75); 28 (R$ 0,74); 41 (R$ 17,70); 48 (R$ 7,73); 65 (R$ 2,82). GUARDIAN COMERCIAL & SERVIÇOS LTDA - EPP., os lotes: 04 (R$ 0,90); 08 (R$ 0,30); 10 (R$ 1,74); 17 (R$ 0,90); 18 (R$ 9,00); 22 (R$ 4,47); 25 (R$ 3,20); 26 (R$ 4,40); 29 (R$ 2,15); 30 (R$ 0,07); 31 (R$ 0,14); 32 (R$ 0,40); 37 (R$ 2,18); 38 (R$ 1,70); 39 (R$ 61,50); 40 (R$ 0,45); 42 (R$ 2,74); 43 (R$ 3,51); 44 (R$ 4,72); 45 (R$ 10,05); 47 (R$ 3,67); 51 (R$ 5,36); 53 (R$ 0,88); 55 (R$ 4,02); 58 (R$ 1,80); 62 (R$ 6,99); 64 (R$ 2,28). Os lotes 23 e 52 foram FRACASSADOS e o lote 33 foi DESERTO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Ao Almoxarifado Central, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 22 dias do mês de junho de 2012. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS., 28 de junho de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 29.465/2011. Pregão Eletrônico n.º 080/2012. Interessado: Secretaria da Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes, destinados ao uso dos funcionários da divisão de Vigilância Epidemiológica, com entregas parceladas por um período de 12 (doze). LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou DESERTA a presente licitação para o lote 03 e FRACASSADA para os lotes 01, 02 e 04, conforme Ata constante às fls. 506/507 dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. e AUTORIZO abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 25 dias do mês de junho de 2012 - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 27 de junho de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

Prefeitura da Estância de Atibaia

Processo nº 16.569/2012 - Pregão Presencial nº 036/2012 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, destinados a Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. LICITAÇÃO DESERTA- Vistos.- De acordo com o exposto pela Pregoeira constantes as fls 65 dos autos, declaro DESERTA a presente licitação e HOMOLOGO o certame em referência.- A Secretaria de Administração, para os fins legais - Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 26 dias do mês de junho de 2012.José Bernardo Denig - Prefeito Municipal. Secretaria de Administração- Departamento de Suprimentos 27 de junho de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 16.566/2012 - Pregão Presencial n.º041/2012 - Interessado: Secretaria de Cultura e Eventos- Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de palco metálico, para atender aos eventos de uso da Secretaria de Cultura e Eventos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses .HOMOLOGAÇÃO- Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sra. Pregoeira (fls 267/270), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 041/2012 , referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o item indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo:- FABIO SOARES LOCAÇÃO DE SOM E LUZ LTDA ME., para o Item 01: R$2.750,00 (dois mil setecentos cincoenta reais),- LIMA & RIOS LTDA ME., para o item 02 R$ 3.400,00(três mil e quatrocentos reais), para o item 03 de R$ 7.350,00(sete mil trezentos e cincoenta reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais;2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento;3 - À Secretaria de Cultura e Eventos, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 26 dias do mês de junho de 2012.José Bernardo Denig - Prefeito Municipal. Secretaria da Administração - Departamento de Suprimentos 27 de junho de 2012 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 2.810/12. TOMADA DE PREÇOS N.º 008/12. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de serviços de planejamento e operação de sistema de transporte público coletivo, para elaboração de estudos de redesenho da Rede de Transporte Público Coletivo Urbano e Rural no Município de Atibaia, contemplando a definição de Sistema Integrado composto pelo Sistema Estrutural de Transporte Convencional e Sistema de Transporte Complementar. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa PAIT CONSULTORES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, ofertou o valor global de R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 26 de junho de 2012. JOSÉ BERNARDO DENIG. - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, aos xx de junho de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 11.076/12. TOMADA DE PREÇOS N.º 013/12. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a instalação de portões e gradil metálicos de fechamento dos blocos 02,03 e 04 e lixeira de calçada do Assentamento do Caetetuba I, Atibaia/SP. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa SHOP SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, que ofertou o valor global de R$ 237.842,36 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 26 de junho de 2012. JOSÉ BERNARDO DENIG. - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, aos 27 de junho de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 48.344/11. TOMADA DE PREÇOS N.º 018/12. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de Centro Comunitário em área situada na Avenida Jacaranda, s/ nº, Loteamento Vitória Régia, Atibaia/SP. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa MAPA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ofertou o valor global de R$ 199.049,74 (cento e noventa e nove mil, quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 26 de junho de 2012. JOSÉ BERNARDO DENIG. - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, aos 27 de junho de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 10.040/12. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/12. **OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de aplicação de lama asfáltica, microrevestimento asfáltico a frio, em m² e m³, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.** HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., que ofertou o valor global de R$ 3.167.500,00 (três milhões, cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 28 de junho de 2012. JOSÉ BERNARDO DENIG. Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS , aos 29 de Junho de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

Prefeitura da Estância de Atibaia

PROCESSO N.° 10.034/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N.°42/2012 - OBJETO: Contratação de empresa para promover encontro entre profissionais que atuam nos serviços de proteção social, para a Secretaria de Assistência Social. HOMOLOGAÇÃO- Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 42/2012, ofertado pela empresa ASSOCIAÇÃO DOS PESQUISADORES DE NUCLEOS DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A CRIANÇA E O ADOLESCENTES., no valor total de R$ 54.000,00 (cincoenta quatro mil reais). Encaminhe-se à Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de compras e anotações legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 dias do mês de junho de 2.012. José Bernardo Denig - Prefeito Municipal - Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos, 28 de junho de 2012 -Dinalva Ferreira Pedroso da Silva- Diretora do Departamento de Suprimentos.

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da **Instrução nº 02/95**, item II, do TCESP, **NÃO HOUVE** alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos.**

Atibaia, 30 de junho de 2012

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 010/2012 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O INSTITUTO SOCIAL EDUCATIVO E BENEFICENTE NOVO SIGNO.
Processo n°.: 43.250/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Instituto Social Educativo e Beneficente Novo Signo
CNPJ N°.: 78.636.974/0009-00
OBJETO: Transferência de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para dar continuidade ao objeto do Convênio 010/2012 – Creche Comunitária, que visa o atendimento de até 237 (duzentos e trinta e sete) crianças, na faixa etária de 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, bem como prorrogar a vigência até 31 de dezembro de 2012
RECURSOS FINANCEIROS: R$228.942,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2012
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Ana Aparecida Gonçalves, CPF n°.: 442.096.579-72.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 016/2012 – CRECHE COMUNITÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE ATIBAIA - ASA.
Processo n°.: 43.239/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Serviços Assistenciais de Atibaia – ASA
CNPJ N°.: 44.707.206/0001-21
OBJETO: Transferência de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para dar continuidade ao objeto do Convênio 016/2012 – Creche Comunitária, que visa o atendimento de até 130 (cento e trinta) crianças, na faixa etária de 03 (três) meses a 03 (três) anos completos em período integral, bem como prorrogar a vigência até 31 de dezembro de 2012
RECURSOS FINANCEIROS: R$168.840,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2012
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Maria Cecilia Ziliotto, CPF n°.: 019.460.218-49.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 097/2012 – ESCOLA NOTA 10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A APM DA EMEF PROFESSORA SERAFINA DE LUCA CHERFEN.
Processo n°.: 16.680/2012
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: APM da EMEF Professora Serafina de Luca Cherfen
CNPJ N°.: 01.240.868/0001-21
OBJETO: Execução do Programa Escola Nota 10, que visa cooperação para manutenção e conservação das escolas, a aquisição e manutenção de equipamentos e contratação de serviços de terceiros.
RECURSOS FINANCEIROS: R$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2012
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20, Leonice Maria da Silva, CPF nº.: 096.999.468-06 e Cristina Braga, CPF n°.: 102.128.668-00.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 100/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA/SP – SAAE.
Processo n°.: 19.912/2012
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia/SP - SAAE
CNPJ N°.: 45.743.580/0001-45
OBJETO: Cessão, pela Conveniada, do servidor Hélio Silva Júnior, para prestação de serviços junto à Convenente, no período de 01 de Junho a 31 de dezembro de 2012.
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2012
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Márcia Cavazana Nogueira, CPF n°.: 957.321.288-91.

EXTRATO DO TERMO DE RETI-

Poder Executivo

RATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 038/2012–SADS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPIRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.
Processo n°.: 43.316/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espirita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
CNPJ N°.: 86.790.268/0001-90
OBJETO: Retificar a Cáusula Primeira – Do Objeto do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 038/2012 – SADS, celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO" O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o repasse de recursos financeiros adicionais à CONVENIADA, para complemento às ações do Convênio nº 038/2012 - SADS, que visa acolher e abrigar provisoriamente, até 20 (vinte) crianças de 0 (zero) a 11 (onze) anos, de ambos os sexos e adolescentes meninas até 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, garantindo a sua segurança alimentar nutricional e pessoal, apoiando-as e protegendo-as, além de promover a convivência familiar e comunitária, longe de riscos emocionais e físicos, garantindo a sua qualidade de vida para um crescimento sadio e feliz, bem como prorrogar a vigência até 31 de dezembro de 2012 para recursos municipais e até 30 (trinta) dias após o repasse da última parcela à CONVENIADA pela CONVENENTE após o recebimento do recurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao exercício de 2012.
DATA DE ASSINATURA: 15/06/2012
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Roberto de Barros Carvalho, CPF n°.: 545.958.608-97.

PORTARIA Nº 1.176/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período de 02/07/2012 a 31/07/2012, o Sr. **ANDRE LUIS ELESBAO PEDROSO,** portador da cédula de identidade RG nº 27.956.751-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.320.398-76, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Tributos, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Desenvolvimento Industrial, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 29 de junho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.177/2012 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

A partir do dia 02 de julho de 2012, o Sr. **MARCOS PINTO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 9.725.814-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.030.358-16, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 334/2009 - SRH, no emprego de **Gerente da Divisão de Desenvolvimento de Comércio**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 29 de junho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.178/2012 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

PRORROGAR

A **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, no período de 03/07/2012 a 09/11/2012, ao servidor **REGINALDO PAULO FILOMENO**, portador da cédula de identidade RG nº 32.895.220-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.820.988-81, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Municipal, na Secretaria de Segurança Pública, para prestar serviços no CONDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como Conselheiro Tutelar, por razão de interesse público, em conformidade com Edital 001/2012 do CONDICA.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 29 de junho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.179/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular, no período de 02/07/2012 a 21/07/2012, a Sra. **ROSILENI APARECIDA RAMOS,** portadora da cédula de identidade RG nº 11.618.564 e inscrita no CPF/MF sob o nº 137.634.978-70, ocupante do emprego em comissão de Gerente da Divisão de Tesouraria, para ocupar, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 29 de junho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.180/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 02 de julho de 2012, a Sra. **JADHI MARTINELLI CORREIA**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.224.527-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 368.924.888-46, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor V, no Gabinete do Prefeito, revogando-se a Portaria nº 399/2009 - SRH.

Poder Executivo

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 29 de junho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.181/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 02 de julho de 2012, a Sra. **GISELE APARECIDA CARRILHO DE MORAES**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.932.321-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 267.877.498-80, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor V, no Gabinete do Prefeito, revogando-se a Portaria nº 398/2009 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 29 de junho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº 476/2012)

D E C R E T O N° 6.775
de 28 de junho de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 476.166,48 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 476.166,48 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.2014 Assistência e Desenv. Social/Manutenção da Unidade
124-3390.30.00.....R$ 6.018,72
127-3390.39.00.....R$ 4.719,76

14 SECRETARIA DE AGROPEC.E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.605.022.1025 Estruturação da Secretaria e Unidades de Produção
215-4490.52.00.....R$ 6.528,00
20.605.0022.2045 Desenvolvimento da Agropecuária e do Abastecimento
220-3390.30.00.....R$ 1.900,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2065 Manutenção do Ensino Fundamental
332-3390.39.00.....R$ 284.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.302.0065.2112 Atendimento Santa Casa/OS
535-3390.39.00.....R$ 144.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências
23.695.0073.2123 Manutenção da Secretaria de Turismo
621-3390.39.00.....R$ 18.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.2126 Fiscl, Conc Alvarás Constr e Ampli, Proj e Administ Obras
660-3390.39.00.....R$ 11.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.241.0014.1015 Estruturação do Conselho Municipal do Idoso
118-4490.52.00.....R$ 146,00
08.244.0013.1014 Estruturação da Secretaria - SADS
117-4490.52.00.....R$ 108,22
200 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0014.1016 Estruturação CMAS – Conselho Municiapl de Assist.Social
161-4490.52.00.....R$ 146,00
08.244.0014.2029 Manutenção do CMAS-Conselho Municipal de Assist Social
162-3390.30.00.....R$ 72,50
300 Fundo Munic.dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0014.2031 Manutenção do Condica – Conselho Municipal
754-3390.36.00.....R$ 900,00
755-3390.39.00.....R$ 4.500,00
08.243.0014.1017 Estruturação Condica-Conselho Munic.de Defesa da Criança e do Adolescente
757-4490.52.00.....R$ 146,00
600 Fundo Municipal de Habitação
08.482.0018.1020 Estruturação do Fundo Municipal de Habitação
183-4490.51.00.....R$ 2.700,00
08.482.0018.1021 Brechó da Construção
184-4490.51.00.....R$ 900,00
08.482.0018.2037 Manutenção do Fundo Municipal da Habitação
190-3390.39.00.....R$ 119,76
08.482.0018.2286 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social
195-3390.39.00.....R$ 1.000,00

14 SECRETARIA DE AGROPEC.E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.605.022.1025 Estruturação da Secretaria e Unidades de Produção
214-4490.51.00.....R$ 1.900,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
491-9999.99.99.....R$ 319.528,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2107 Atenção a Saúde/Manutenção da Unidade
516-3390.30.00.....R$ 100.000,00
10.302.0066.2311 SAMU
553-3390.39.00.....R$ 44.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de junho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ana Paula Carvalho Beathalter -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Humberto Rosente -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Poder Executivo

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Camila Andrade -
SECRETÁRIO DE TURISMO
SUBSTITUTO

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 476/2012)

D E C R E T O N° 6.776
de 28 de junho de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0015.2023 Piso Fixo de Média Complexidade II – PFMC II
144-3390.30.00.....R$ 30.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0015.2023 Piso Fixo de Média Complexidade II – PFMC II
145-3390.36.00.....R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de junho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ana Paula Carvalho Beathalter -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 476/2012)

D E C R E T O N° 6.777
de 28 de junho de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2065 Manutenção do Ensino Fundamental
830-3190.94.00.....R$ 10.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2107 Atenção a Saúde/ Manutenção da Unidade
803-3190.94.00.....R$ 6.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2065 Manutenção do Ensino Fundamental
326-3190.11.00.....R$ 10.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2107 Atenção a Saúde/ Manutenção da Unidade
513-3190.11.00.....R$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de junho de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

PORTARIA Nº 078/2012-DS
De 20 de junho de 2012.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para que empregados que exercem função diferente da função de motorista possam dirigir veículos da Companhia;

CONSIDERANDO que tais empregados são devidamente habilitados, realizaram e foram aprovados em teste de direção de veículos junto ao Setor de Gestão de Frota;

RESOLVE:

Artigo 1º: Autorizar os empregados constantes dos anexos I, II, III, IV, V e VI a dirigir os veículos da Companhia de acordo com a classificação do veículo ali descrita, com prévio comunicado ao Setor de Gestão de Frota;

Artigo 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 073/2012-DS.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e doze.

LIGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Agente Administrativo

ANEXO I		
MOTOS		
Nº	**NOME DO EMPREGADO**	**FUNÇÃO**
1	Adonizedeque Bressan	Agente de Saneamento
2	Adriano Donizetti Martins	Agente de Saneamento
3	Alexandre Ampudia	Agente de Saneamento
4	Alexandre Aparecido da Silva	Encarregado
5	Algacir Cordeiro	Agente de Saneamento
6	Antonio Carlos Miranda Martinelli	Chefe de Setor
7	Antonio Carlos Pavesi	Agente de Saneamento

ANEXO I		
MOTOS		
Nº	**NOME DO EMPREGADO**	**FUNÇÃO**
8	Antonio Hélcio Cordeiro	Encarregado
9	Antonio Marcos Ferreira da Silva	Agente de Saneamento
10	Francisco Vitor Mendonça	Agente Administrativo
11	Gilberto Afonso Pinheiro	Agente de Saneamento
12	Gledson Valentin Beltramini	Agente de Saneamento
13	João Batista de Lima	Agente de Saneamento
14	Joaquim Franco Júnior	Agente de Saneamento
15	José Aparecido Costa Ferreira	Agente de Saneamento
16	Juliano Chicaroni	Agente Administrativo
17	Lucas Fabiano Vieira de Freitas	Agente de Saneamento
18	Luciano Roberto do Carmo	Encarregado
19	Marcelo Alencar Cândido da Silva	Agente de Saneamento
20	Marcelo Lapelligrini	Chefe de Setor
21	Miguel Batista de Castro	Agente de Saneamento
22	Ricardo Silva Paulino da Cruz	Agente de Saneamento
23	Roberto Aparecido de Paula	Encarregado
24	Rogério Garcia Ita	Agente de Saneamento
25	Rogério Soares da Silva	Agente de Saneamento
26	Rubens Aparecido Soares	Agente de Saneamento
27	Samuel Evangelista Garcia	Agente de Saneamento
28	Silvio César de Moraes	Agente de Saneamento

ANEXO II		
CARROS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS		
Nº	**NOME DO EMPREGADO**	**FUNÇÃO**
1	Adonizedeque Bressan	Agente de Saneamento
2	Agnaldo Aparecido dos Reis	Agente de Saneamento
3	Alexandre Ampudia	Agente de Saneamento
4	Alexandre Aparecido da Silva	Encarregado
5	Alexandre Veríssimo Ramos	Agente de Saneamento
6	Algacir Cordeiro	Agente de Saneamento
7	Anderson Félix de Oliveira	Agente de Saneamento
8	Antonio Carlos Pavesi	Agente de Saneamento
9	Antonio Couto Júnior	Agente de Saneamento
10	Antonio Hélcio Cordeiro	Encarregado
11	Antonio Marcos Ferreira da Silva	Agente de Saneamento
12	Célio Aparecido Buschini	Agente de Saneamento
13	Cícero Roberto da Silva	Agente de Saneamento
14	Daniella Lopes Neves	Gerente de Engenharia

Poder Executivo

ANEXO II		
CARROS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS		
Nº	**NOME DO EMPREGADO**	**FUNÇÃO**
15	Dário Régoli Júnior	Assessor de Comunicação e Marketing
16	Décio Elias da Silva	Diretor de Resíduos Sólidos
17	Dorival Francisco Malengo	Agente de Saneamento
18	Dorival Hernandes	Gerente de Produção
19	Elizabeth Marta de Chagnie dos Santos	Diretora de Administração
20	Francisco Ferreira Pinto	Diretor de Planejamento e Finanças
21	Francisco Vitor Mendonça	Agente Administrativo
22	Gerson Luis Gouvea	Chefe de Setor
23	Gilberto Afonso Pinheiro	Agente de Saneamento
24	Gilberto Aparecido de Siqueira	Agente de Saneamento
25	Gledson Valentim Beltramini	Agente de Saneamento
26	Guilherme Antonio Adami	Gerente de Operações
27	Irlande da Silva Camargo	Agente de Saneamento
28	João Batista de Lima	Agente de Saneamento
29	João Batista Pinheiro	Agente de Saneamento
30	João José de Lima	Agente de Saneamento
31	Joelson Jorge da Silva	Agente Administrativo
32	José Aparecido Costa Ferreira	Agente de Saneamento
33	Jonatas Lopes de Moraes	Encarregado
34	José Mauricio Silveira Bueno	Agente de Saneamento
35	Leornardo Henrique Barbosa de Miranda	Agente de Saneamento
36	Lucas Fabiano Vieira de Freitas	Agente de Saneamento
37	Luciano Dahi	Agente de Saneamento
38	Luciano Ramos	Agente de Saneamento
39	Luciano Roberto do Carmo	Encarregado
40	Luis Carlos Forão	Técnico de Segurança
41	Luiz Alberto Malta Priolli	Gerente de Controle de Perdas
42	Luiz Antonio Pereira de Lima	Agente de Saneamento
43	Marcelo Alencar Candido da Silva	Agente de Saneamento
44	Marcelo Lapelligrini	Chefe de Setor
45	Márcia Cavazana Nogueira	Superintendente
46	Marcos Nonato da Silva	Agente de Saneamento
47	Miki Moriyama	Gerente de Coleta de Resíduos Sólidos
48	Nelson Ozaki	Engenheiro
49	Patricia Maria Machado Santos	Assessor Jurídico
50	Paulo Aparecido da Silva	Agente de Saneamento
51	Paulo Sérgio dos Santos	Agente de Saneamento
52	Paulo Sérgio Pereira	Agente de Eletricidade

ANEXO II		
CARROS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS		
Nº	**NOME DO EMPREGADO**	**FUNÇÃO**
53	Priscilla Ferreira Gonçalves da Silva	Ass. de Gestão e Desenv. de Pessoas
54	Ricardo Aparecido Carvalho	Agente de Saneamento
55	Ricardo Romano	Gerente de Manutenção
56	Ricardo Ydehara	Diretor Técnico
57	Rildo Willian Alexandrino da Silva	Agente de Saneamento
58	Rogério Bueno Venâncio	Mecânico de Manutenção
59	Rogério Garcia Ita	Agente de Saneamento
60	Rogério Soares da Silva	Agente de Saneamento
61	Rogério Zanele	Agente de Saneamento
62	Ronaldo dos Reis	Agente de Eletricidade
63	Rosane Maria Jorge Heitmann	Assistente Social
64	Rubens Aparecido Soares	Agente de Saneamento
65	Rubens de Souza	Agente de Saneamento
66	Samuel Evangelista Garcia	Agente de Saneamento
67	Sidnei Silveira Polonia	Agente de Saneamento
68	Tarso de Oliveira Costa	Advogado
69	Thiago Matos de Oliveira	Agente Administrativo
70	Tiago Gomes	Agente de Saneamento
71	Uelinton Ramos Matias	Agente Administrativo
72	Valdir Alves de Oliveira	Agente de Saneamento
73	Vicente Ricardo da Rosa	Agente de Saneamento
74	Vivaldo Rodrigues de Paula Filho	Assessor Técnico
75	Weberton Petraglia Gonçalves	Agente de Saneamento

ANEXO III		
CAMINHÕES LEVES		
Nº	**NOME DO EMPREGADO**	**FUNÇÃO**
1	Francisco Nunes Leite	Agente de Saneamento
2	Joaquim Franco Júnior	Agente de Saneamento
3	José Leonardo Simões	Agente de Saneamento
4	Tertuliano Rios Gomes	Agente de Manutenção Elétrica e Hidráulica

ANEXO IV		
CAMINHÕES MÉDIOS		
Nº	**NOME DO EMPREGADO**	**FUNÇÃO**
1	José Carlos Leão da Silva	Encarregado
2	Nelson Aparecido Cavaça	Operador de Máquinas
3	Odail Aparecido Rosa	Agente de Saneamento
4	Ricardo Silva Paulino da Cruz	Agente de Saneamento
5	Silvio Cesar de Moraes	Agente de Saneamento

Poder Executivo

ANEXO V		
CAMINHÕES PESADOS		
Nº	**NOME DO EMPREGADO**	**FUNÇÃO**
1	Adriano Barbosa da Cunha	Agente de Saneamento
2	Adriano Donizetti Martins	Agente de Saneamento
3	Antonio Carlos Miranda Martinelli	Chefe de Setor
4	Cremilson do Prado	Agente de Saneamento
5	Joaquim de Melo	Agente de Saneamento
6	Joel Romano Júnior	Agente de Saneamento
7	Jonas Pinheiro	Operador de Máquinas
8	José Maria Bueno	Coordenador
9	Lindolfo Pinheiro de Souza	Chefe de Setor
10	Luis Henrique Paulino da Cruz	Agente de Saneamento
11	Marco Pedroso da Silva	Agente de Saneamento
12	Marcos Antonio Costa	Agente de Saneamento
13	Maxwell Rosa da Costa	Agente de Saneamento
14	Messias Luiz Faustino	Encarregado
15	Roberto Aparecido de Paula	Encarregado
16	Sérgio Aparecido Cândido	Agente de Saneamento

ANEXO VI		
RETRO-ESCAVADEIRA		
Nº	**NOME DO EMPREGADO**	**FUNÇÃO**
1	Benedito Alves de Oliveira	Operador de Máquinas
2	Jonas Pinheiro	Operador de Máquinas
3	Luiz Carlos de Melo	Operador de Máquinas
4	Nelson Aparecido Cavaça	Operador de Máquinas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2012, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Gerência de Recursos Humanos da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, localizado à Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 011 – Cidade Satélite, Atibaia – SP, até às 16 horas do dia 04/07/2012, a fim de manifestarem interesse pela vaga.
O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará desistência.

DESENHISTA		
Classificação	**Nome do Convocado**	**R.G. nº**
1º	Carlos Tadeu Ferreira	19.875.972-1

OPERADOR DE MÁQUINAS		
Classificação	**Nome do Convocado**	**R.G. nº**
1º	Gustavo da Silva Souza	46.911.829-5

Atibaia, 29 de junho de 2012.

MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
SUPERINTENDENTE

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
CASA DO EMPREENDEDOR
Decreto 6.426/11 de 01/04/2011
PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE SEMANAS DE 18/06/12 À 27/06/12
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente

DATA	PROCESSO	INTERESSADO	TECNICO
21/06/12	19.387/12	Anderson Belarmino Alves	Anderson Belarmino Alves
20/06/12	39.671/11	Aqua Nova Shopping Ltda	Rafael Henrique Berto de Almada
21/06/12	36.729/09	Atinutri Distribuidor de Produtos Pet Ltda	Gilberto da Silva
21/06/12	22.667/11	Auto Mecânica Ale & Fer Ltda	Alexandre Rodrigues Nunes
21/06/12	40.768/10	Cones Sul Indústria Eletrometalúrgica Ltda – EPP	Gilberto Minharro Gambim
21/06/12	1.397/12	Everton Henrique Moreira 37263696860	Everton Henrique Moreira 37263696860
21/06/12	22.803/10	Grêmio Esportivo Atibaiense	Odair Bedore
20/06/12	39.051/11	Leano Comércio de Gás e Água Ltda	Roberto Garbe Liano
27/06/12	21.740/12	Lucimara Aparecida de Mari	Lucimara Aparecida de Mari
21/06/12	9.644/11	Luiz Sélio Supimpa	Luiz Sélio Supimpa
20/06/12	39.668/11	Maria Carolina Berto de Almada Piscinas – ME	Maria Carolina Berto de Almada Piscinas - ME
21/06/12	6.926/12	Rafael Gomes Luiz	Rafael Gomes Luiz
20/06/12	2.983/07	Restaurante Recanto Estoril Ltda – ME	Benedito Lourenço de Souza
21/06/12	48.870/11	Samaycon Pavesi Vieira dos Santos	Samaycon Pavesi Vieira dos Santos
20/06/12	34.847/10	Samys Plásticos e Embalagens Ltda – EPP	Samys Plásticos e Embalagens Ltda – EPP
20/06/12	36.055/11	Spadacio & Silva Lanchonete Ltda – ME	Márcio Romildo de Souza
20/06/12	8.297/12	W & Silva Assessoria Contábil Ltda	Wagner Silva

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
44º	REGINA HELENA DO PRADO LEITE	172904742-SP
45º	GIANFRANCESCO DE JESUS LIMA PUSZKAREK	412163494-SP
46º	THIAGO FERNAO SILVA BARRETO	36246943X-SP
47º	CRISTINA HIROMI KINJO	250810384-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Fiscalização (Vigilância Sanitária)**

Classificação	Nome	R.G.
5º	GUILHERME AUGUSTO DIAS GONÇALVES	291173160-SP

EMPREGO: **Diretor de Escola**

Classificação	Nome	R.G.
8º	LILIANE REGINA DE ALMEIDA	282022958-SP

EMPREGO: **Técnico em Serviços de Saúde (Enfermagem)**

Classificação	Nome	R.G.
39º	TATIANA GASPAR LUIZ	328952989-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 30 de Junho de 2012.

- José Carlos Croth -
Secretário de Recursos Humanos

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE - SEMANA – 21 A 27 DE JUNHO DE 2012
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
16.467/12	João Paulo de Resende	Adelson Dorothoto
03.355/12	Oscar Patrocínio	Adelson Dorothoto
09.183/12	Amauri Lopes de Araujo	Alfredo Arruda Cesco
18.221/12	Nestor da Silveira	Alfredo Arruda Cesco
09.181/12	Omar Cornelio da Silva	Alfredo Arruda Cesco
27.053/10	Regiana Silva de Paulo	Alfredo Arruda Cesco
14.511/11	Maria Ferreira da Cruz	Ana Cristina Aur Roque Cintra
17.626/12	João Alberto Baldassare	André Logullo Lima
17.264/12	Shelley de Souza Quintela	Andrey de Souza Quintela
16.533/12	Derli Junior Vieira	Christiane Audi de Paula
18.514/12	Jean Carlos Ishikawa	Diógenes da Cunha Baggio
07.728/12	Antonio Pedro Cremonesi	Dirceu Nunes da Silva
16.329/12	Camplux Construções Ltda.	Dirceu Nunes da Silva
08.393/12	Dalmarra Representações Ltda.	Dirceu Nunes da Silva
11.163/12	Lucas & Hirata Construções Ltda.	Dirceu Nunes da Silva
14.404/12	Maria Delza Cassalho Pinheiro	Dirceu Nunes da Silva
17.849/12	Sebastião Santiago Sousa	Dirceu Nunes da Silva
17.561/12	Tiago Hernandez de Campos e outros	Dirceu Nunes da Silva
14.649/12	Sérgio dos Santos Marinho	Fernando Revelino Bueno
17.969/05	Hugo Tworoger	Hugo Tworoger
19.606/12	Carlos Hisashi Yamane	José Carlos Delnero
11.477/06	Lourival Machado	José Luiz da Silva
25.053/11	Romildo Fernandes	José Roberto Silva Teixeira
17.185/12	Lilian Mara Dal Cin dos Santos	Lícia Thomaz do Amaral
00.918/10	Paulo Ricardo dos Santos Nogueira	Luiz Alberto Kobbaz Paim
08.447/12	Fausto Marcondes Santos	Márcia Cristina Spadoni Santos
15.376/12	Fabio Tavares	Márcia Mitie Isikawa Tricoli
15.186/12	Benedito Ramos de Paiva	Marcos Francisco Basilio
04.757/12	Domingos Ribeiro da Silva	Marcos Francisco Basílio
43.999/11	Florisvaldo José dos Santos	Marcos Francisco Basílio
09.167/12	Newton Aparecido Lemos	Marcos Francisco Basílio
48.470/11	Fábio Aparecido Borges	Maria Emilia S. M. Finardi
17.549/12	Fátima Aparecida de Freitas Matana Ocanha	Maria Emilia S. M. Finardi
49.029/11	Paulo Roberto Jorge Moussa Chammou	Neidemar Rodrigues dos Santos
09.043/12	Sítio São Benedito Restaurante, Buffet e Eventos Ltda. ME	Nelson Eduardo Giusti
15.044/11	Norberto Blumenfeld Lichtenstein	Nelson Glezer
18.358/12	Zelia Donaire Ferreira	Orestes Bueno de Moraes
09.844/83	José Alberto dos Santos Pessoa	Renato Sprengel Junior
47.852/11	CARAED Administração de Imóveis e Participações Ltda.	Rogério de Oliveira Perez
06.691/12	Osiel Gomes dos Reis	Rogério Ribeiro da Silva
01.738/92	Toshiko Yokoyama	Rogério Ribeiro da Silva
14.784/12	Higor Osvaldo da Silva	Sérgio Augusto Borin Del Valle
29.888/11	Leandro Roberto Tomba	Sérgio Augusto Borin Del Valle
14.160/12	Décio Amádio	William Contieri Cervenka
22.267/11	Gilberto Minharro Gambim	
12.820/12	Satiko Sanchez	

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2012
- De 25 de junho de 2012 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR SAULO PEDROSO DE SOUZA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º – A partir do dia 01 de julho de 2012, a Câmara Municipal da Estância de Atibaia entrará em RECESSO nos moldes do artigo 17 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal voltará, em seu normal funcionamento, no dia 01 de agosto de 2012.

Artigo 2º - O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 25 de junho de 2012.

SAULO PEDROSO DE SOUZA
PRESIDENTE

Publicado e Arquivado na Divisão Administrativa

Maria Teresa N. S. Silva
Chefe da Divisão Administrativa

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EM 25 DE JUNHO DE 2012

1. PROJETO DE LEI Nº 032/12, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua no Loteamento Portal das Rosas; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 15/08/12 - S.O. 13/08/12;

2. PROJETO DE LEI Nº 033/12, de autoria do vereador Francisco A.R. Almendra, que dispõe sobre denominação de Estrada, no Bairro Jardim Maracanã; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 15/08/12 - S.O. 13/08/12;

3. PROJETO DE LEI Nº 034/12, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que dispõe sobre a proibição de todos os supermercados, hipermercados, atacadistas e estabelecimentos varejistas congêneres do Município de Atibaia de utilizar caixas de papelão e outros materiais recicláveis para o acondicionamento e transporte de produtos alimentícios, e da obrigatoriedade de fornecer sacolas plásticas biodegradáveis aos consumidores para o acondicionamento de produtos adquiridos em seus estabelecimentos; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças; vence em 15/08/12 - S.O. 13/08/12;

4. PROJETO DE LEI Nº 035/12, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que institui a Semana de Doação de Sangue e Medula Óssea no âmbito do Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças - vence em 15/08/12 - S.O. 13/08/12;

5. PROJETO DE LEI Nº 037/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências; de acordo com o artigo 277 do Regimento Interno, publique-se. Após à Comissão de Finanças. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 25/06/12. Após, às Sessões Extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

6. PROJETO DE LEI Nº 038/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que revoga em todos os seus termos a Lei nº 3602 de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre o projeto "Uma criança, uma árvore" (de autoria do vereador José Ângelo Beltrame); à Comissão de Justiça - vence em 05/09/12 - S.O. 03/09/12;

7. PROJETO DE LEI Nº 040/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a isenção ao pagamento da taxa de concurso público para o cargo ou emprego na Administração Pública e Indireta do Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 14/09/12 - S.O. 10/09/12;

8. PROJETO DE LEI Nº 041/12, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que dispõe sobre o gerenciamento de resíduos de saúde (GRSS) em seus aspectos intra e extra estabelecimento, desde a geração até a disposição final; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 19/09/12 - S.O. 17/09/12;

9. PROJETO DE LEI Nº 042/12, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Chácaras Maringá; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 19/09/12 - S.O. 17/09/12;

10. PROJETO DE LEI Nº 043/12, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse financeiro para elevar o piso salarial dos agentes comunitários da área de saúde do Município da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 03/10/12 - S.O. 1º/10/12;

11. PROJETO DE LEI Nº 044/12, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua no bairro Jardim Cerejeiras, às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 03/10/12 - S.O. 1º/10/12;

12. PROJETO DE LEI Nº 045/12, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano; que altera o dispositivo da Lei nº 4069, de 22/03/12, que dispõe sobre denominação de Rua Mauro Tavares, neste Município; à Comissão de Justiça - vence em 03/10/12 - S.O. 1º/10/12;

13. PROJETO DE LEI Nº 046/12, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre o uso de identificação para funcionários que prestam serviços de segurança em casas noturnas, bares, restaurantes e eventos; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 03/10/12 - S.O. 1º/10/12;

14. PROJETO DE LEI Nº 047/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a desafetação, afetação de área que especifica e autoriza alienação por permuta e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças - vence em 12/10/12 - S.O. 08/10/12;

15. PROJETO DE LEI Nº 048/12, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro de Caetetuba; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 17/10/12 - S.O. 15/10/12;

16. PROJETO DE LEI Nº 049/12, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de estrada no Bairro Loteamento Parque São Pedro nesta cidade; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 17/10/12 - S.O. 15/10/12;

17. PROJETO DE LEI Nº 050/12, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de estrada no Loteamento Parque São Pedro, nesta cidade; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 17/10/12 - S.O. 15/10/12;

18. PROJETO DE LEI Nº 051/12, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de estrada no Loteamento Parque São Pedro, nesta cidade; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 17/10/12 - S.O. 15/10/12;

19. PROJETO DE LEI Nº 052/12, de autoria do vereador Pedro Maturana que dispõe sobre denominação de estrada no Bairro Água Espraiada; vence em 17/10/12 - S.O. 15/10/12;

Poder Legislativo

20. PROJETO DE LEI Nº 053/12, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Ribeirão dos Porcos; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 24/10/12 - S.O. 22/10/12;

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 604 de 11 de março de 2010, que regulamenta o art. 97 da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2.008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia, dispondo sobre a regularização de edificações e instalações existentes ou em construção executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças - vence em 14/05/12. Na sessão do dia 16/04/12, foi encaminhada pelo Senhor Prefeito Municipal a Emenda Modificativa nº 005/12; que foi redistribuída às Comissões de origem; vence em 14/05/12. Na sessão do dia 07/05/12, foi aprovado requerimento nº 164/12 de autoria da vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano, que solicitou audiência pública para discussão do referido projeto. Foi enviado pelo Senhor Prefeito, ofício retirando o regime de urgência. Na sessão do dia 25/06/12, foram apresentadas as seguintes emendas: Emenda nº 007/12 de autoria dos vereadores: Georgina Aparecida Pitocco Piniano e outros; Emenda nº 007A/12 de autoria dos vereadores Georgina Aparecida Pitocco Piniano e outros; Emenda nº 008/12 de autoria do vereador José Paulo Teixeira; Emenda nº 009/12 de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho. Todas as emendas foram redistribuídas às Comissões de Origem. vence em 16/08/12 - S.O. 13/08/12;

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que revoga em todos os seus termos a Lei Complementar nº 575 de 24/11/2008, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de uma área de 3.842,13m2 no Bairro Jardim dos Pinheiros, neste Município, à entidade Viva a Diferença - Instituto de Apoio ao Deficiente, e dá outras providências; à Comissão de Justiça - vence em 17/08/12 - S.O. 13/08/12;

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 626, de 11 de maio de 2011, que regulamenta o Art. 97 da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia, dispondo sobre regularização dos "condomínios de fato" e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Obras e Serviços, Saúde e Educação e Finanças - vence em 21/08/12 - S.O. 20/08/12;

24. DIVERSOS N° 022/10, de autoria do sr. Cléber S. Gerage, pedido de abertura de CIP contra o Sr. Prefeito. À Comissão de Justiça para apresentar relatório em 05 dias. Consultado o Plenário sobre o recebimento da denúncia, a mesma foi recebida por 07 votos. Votaram contra o recebimento os vereadores Ubiratan Fernandes de Oliveira e Wilson de Vasconcelos Veiga. A vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano declarou-se impedida de votar conforme art. 253 do Regimento Interno. Instaurada a CIP, foram sorteados os vereadores: Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wanderley Silva de Souza e Josué Luiz de Oliveira para compor a Comissão, sobre a presidência do primeiro e relatoria do segundo. Suspensa por ordem judicial;

25. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do sr. Cléber Stevens Gerage, requer abertura de CIP - Comissão de Investigação e Processante - contra o Senhor Prefeito, José Bernardo Denig. O Presidente da Câmara colocou em votação e a mesma foi aprovada por 06 votos a 04. CIP suspensa por Ordem Judicial;

26. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 001/12, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2.011; à Comissão de Finanças;

27. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 002/12, que encaminha Balancete referente ao mês de dezembro de 2.011; à Comissão de Finanças;

28. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 003/12, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete referente ao mês de dezembro de 2.011; à Comissão de Finanças;

29. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 005/12, de autoria do Senhor Cléber Stevens Gerage, que encaminha pedido de abertura de CIP contra o Senhor Prefeito Municipal; conforme inciso II do Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 201/67, após a leitura, o Plenário foi consultado e a mesma foi acatada por 10 votos. Em seguida, foram sorteados os vereadores: Dr. José Paulo Teixeira, Georgina Ap. P. Piniano e Oswaldo Mendes Sobrinho para comporem a Comissão, sendo a vereadora Georgina - Presidente e José Paulo – relator. Suspensa por ordem judicial;

30. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 014/12, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de março de 2012; à Comissão de Finanças;

31. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 020/12, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete referente ao mês de maio de 2.012; à Comissão de Finanças;

32. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 021/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de maio de 2012; à Comissão de Finanças;

33. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 022/12, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão da Segunda Câmara - TC002715/003/2006; à Comissão de Finanças;

34. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/11, de autoria do vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, encaminha título de Cidadã Honorária. De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, foi nomeada comissão especial composta pelos seguintes vereadores: Georgina Ap. Pitocco Piniano, José Paulo Teixeira, Francisco Antônio Rodrigues Almendra, Pedro Maturana e Wilson de Vasconcelos Veiga para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

35. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/12, de autoria do vereador Emil Ono, que confere Título de Cidadão Benemérito; de acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio comissão especial composta pelos seguintes vereadores: Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wilson de Vasconcelos Veiga, Georgina Ap. Pitocco Piniano, Pedro Maturana e Oswaldo Mendes Sobrinho, para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

36. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/12, de autoria da Mesa Diretiva, que altera a redação do art. 126 da Resolução nº 02/12, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; à Comissão de Justiça;

37. EMENDA SUPRESSIVA Nº 004/12, de autoria da Mesa Diretiva, que apresenta Emenda Supressiva à Revisão e Consolidação da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; à Comissão de Justiça;

38. EMENDA ADITIVA Nº 005/12, de autoria da Mesa Diretiva que apresenta Emenda Supressiva à Revisão e Consolidação da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

Iracema Rodrigues de Oliveira
Oficial Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO Nº 30
De 26 de junho de 2012

Estabelece procedimentos contábeis patrimoniais e específicos e cronogramas de ações

O Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Henrique Massei, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do município, e

Considerando que a Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu no parágrafo único do art. 6º, obrigatoriedade de cada Ente da Federação divulgar, até 90 (noventa) dias após o início do exercício de 2012, em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas ao qual esteja jurisdicionado, os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e o cronograma de ações a adotar até 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos, na forma de Anexo Único deste Decreto, os procedimentos contábeis patrimoniais e específicos, bem como os cronogramas de ações a serem adotados até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2° - A Diretoria de Finanças e Orçamento será responsável para dar cumprimento aos prazos e condições estabelecidos no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - Caso o responsável pelo órgão de que trata o caput deste artigo não cumprir os procedimentos estabelecidos no prazo estipulado, poderá sujeitar-se às penalidades previstas na Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, 26 de junho de 2012

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 30
De 26 de junho de 2012

Ação	Data Prevista
1 – Reconhecimento, mensuração, e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas: será realizado mediante informações obtidas no Setor de Tributação, consideradas o ajuste de perda em percentual a ser definido, tendo como base o levantamento das baixas pela Diretoria Municipal de Finanças dos valores cuja cobrança se torne inexequível, e das ações que não lograram êxito pela Procuradoria Jurídica.	Até 31/12/2012
2 – Reconhecimento, mensuração, e evidenciação das obrigações e provisões por competências, com base no saldo contábil de 31 de dezembro de 2011, informações obtidas pelos órgãos competentes e pagamentos realizados no exercício de 2012.	Até 31/12/2012
3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis: com levantamento físico dos quantitativos dos bens de todas as Unidades Administrativas, incluindo Administração Direta, Indireta e Autarquias e, no que diz respeito aos quantitativos financeiros, na forma abaixo: a) bens imóveis: será nomeada comissão específica; b) veículos: critério a definir com a empresa proprietária do software, podendo ser: método linear, dígitos crescentes, decrescentes ou valor de mercado; c) máquinas: critério a definir com a empresa proprietária do software, podendo ser: método linear, dígitos crescentes, decrescentes ou valor de mercado; d) os demais bens serão mensurados, tendo como base a atualização monetária.	Até 31/12/2012
4 - Registros de fenômenos econômicos, resultantes ou interdependentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão, que serão realizados tendo como base orientação e controle, principalmente da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e executados através de sistemas informatizados de controle de patrimônio e contabilidade.	Até 31/12/2012
5 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura: mediante levantamento físico de cada um destes ativos, e posterior avaliação, por comissão designada para esta finalidade.	Até 31/12/2012
6 - Implementação do sistema de custos, a ser realizado de acordo com as normas específicas emanadas de órgãos de orientação e controle, principalmente as STN, e adaptação dos sistemas informatizados.	Até 31/12/2013
7 - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais.	Será implantado conforme resolução da STN.
8 - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	Serão realizados à medida que forem surgindo, conforme normas dos órgãos de orientação e controle, principalmente da STN.
9 – Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público.	A partir de 2013

Bom Jesus dos Perdões, 26 de junho de 2012

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 031, de 28 de junho de 2012.

Dispões Sobre:"Estabelece medidas visando contenção de despesas na Administração Pública Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES,

Bom Jesus dos Perdões

ESTADO DE SÃO PAULO, *no uso de suas atribuições legais e,*

CONSIDERANDO*, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade perdoense em suas necessidades essenciais, sem perda de qualidade;*

CONSIDERANDO, *o compromisso de manter em dia o pagamento dos fornecedores e dos servidores municipais;*

CONSIDERANDO*, que o mercado já prevê a redução do PIB brasileiro de 4,50 para 2,53 para o ano de 2012, conseqüência da crise mundial;*

CONSIDERANDO*, ainda, que a crise financeira internacional reduziu e reduzirá a arrecadação de impostos federais, estaduais e municipais, implicando na diminuição das transferências para os municípios do FPM, FPEX, Lei Kandir, FUNDEB e IPVA;*

CONSIDERANDO, *a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública;*

CONSIDERANDO*, os limites com despesa de pessoal estabelecida pela Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, em seu artigo 21;*

CONSIDERANDO*, que no último ano de mandato o Executivo não pode deixar restos a pagar sem o devido recurso em caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei n° 4320 de 1964;*

CONSIDERANDO, *que a realização de horas suplementares (horas extras) devem se dar em situações de emergências atípicas e excepcionais;*

CONSIDERANDO, *que a administração deve planejar o trabalho de sua unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe;*

DECRETA:

Art. 1.º *Ficam suspensos:*

I - quaisquer novos investimentos no município de Bom Jesus dos Perrdões, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de educação e saúde e daquelas obras previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal e as já iniciadas, as quais poderão ser suspensas se assim entender a administração;

Parágrafo único*. As obras em andamento deverão ter seus cronogramas de desembolsos para 2012 ajustados e revistos;*

II – novas nomeações de servidores efetivos, contratações, convocações, salvo exigência legal ou extraordinária e/ou cujo resultado seja a redução de despesas com a suspensão de serviços terceirizados;

III – novos afastamentos de servidores para estudos, cursos e cedência para órgãos Federais, Estaduais e Municipais com ônus para o Município;

IV – a concessão de:

a) licença para Servidores tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição do mesmo;

b) diárias e passagens, sendo concedidas somente em caráter excepcional e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 2.º*Fica determinada a redução em no mínimo, 15% (quinze por cento), em relação à média dos gastos efetuados até 30 de maio do corrente exercício, no que se refere a:*

I – energia;
II – telefonia;
III – combustíveis e outros materiais de consumo; e
IV – serviços de terceiros prestados por pessoa física e jurídica.
V – a utilização de veículos deverá ser otimizada.

Parágrafo único*: Cada secretário ou Chefe imediato deve exigir de cada motorista o preenchimento da planilha que faz parte deste decreto como ANEXO II,e encaminhá-la ao Secretário de Administração, justificando possíveis inconsistências ou sinistros ocorridos no mês.*

Art. 3.º*Fica expressamente proibido o trabalho com bens e equipamentos de propriedade do Município, fora do expediente normal, ou seja, em sábados, domingos e feriados, podendo o servidor que descumprir a ordem ser punido na forma da lei, se não apresentar justificativa ou autorização para a execução do serviço.*

Art. 4.° . *Fica proibido o pagamento de horas suplementares (horas extras) sem a autorização prevista neste Decreto.*

Art. 5.° *No caso de necessidade de execução de horas suplementares (horas extras), em virtude de situação excepcional o Secretário ou Chefe imediato deverá justificar e planejar o tempo de duração da situação atípica, apresentando ao Secretário de Administração planilha, que faz parte deste decreto como ANEXO I, devidamente preenchida, até o dia 25 de cada mês. Horas extras realizadas a partir do dia 25 de cada mês serão computadas para pagamento no mês subseqüente.*

Art. 6.° *Os pedidos de compra que forem confirmados sem seguir os procedimentos previstos nas Leis 8666 e 4320 junto ao departamento de compra, isto é, sem o devido orçamento, dotação orçamentária prévia, empenho e liquidação (nota fiscal) não serão pagos pelo setor de Tesouraria;*

Art.7.º *Para o alcance dos objetivos propostos neste Decreto:*

II – deve a Administração Municipal:

a) zelar pelo cumprimento destas medidas;
b) executar as ações programadas em sua área de atuação;
c) manter rígido controle e utilização dos veículos oficiais;
d) acompanhar e controlar a distribuição de recursos humanos, remanejando-os, quando necessário, de uma unidade para outra; e
e) elaborar planilha com a previsão das despesas imprescindíveis, ainda não reservadas, à manutenção das ações e serviços prestados à população perdoense, inclusive reforço de empenho de despesas continuadas e prorrogação de contratos e convênios, compreendendo o período de agosto a dezembro do corrente exercício, e entregá-la para o setor de Finanças.

Art. 8.º *Cabe a Administração Municipal acompanhar o cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, bem como adotar as demais medidas necessárias à sua implementação.*

Art. 9°*. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Bom Jesus dos Perdões, 28 de junho de 2012.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.123, DE 26 DE JUNHO DE 2012.
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI Nº 1245/1994.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **MANTEVE** e o Prefeito Municipal **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 1245 de 12 de dezembro de 1994 passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica instituído o fornecimento de cesta básica a todos os funcionários públicos e servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, sob o regime jurídico estatutário, bem como aos que permaneceram no regime jurídico CLT. "

Art. 2º - O artigo 3º da Lei 1245 de 12 de dezembro de 1994 passa a ter a seguinte redação:

Bom Jesus dos Perdões

"**Art. 3º -** A Cesta Básica será composta dos seguintes produtos:
I - 10 kg de arroz, tipo 1;
II - 3 kg de feijão "carioquinha", tipo 1;
III - 800 g de leite em pó solúvel;
IV- 6 kg de açúcar;
V-1 kg de pó de café;
VI- 1 kg de farinha de milho;
VII- 1 kg de farinha de trigo;
VIII- ½ Kg de farinha de mandioca temperada;
IX - 2 kg de macarrão;
X- 4 latas de óleo de soja;
XI- 1 pote de 500 g de margarina;
XII - 400 g achocolatado em pó solúvel;
XIII – 790 g de leite condensado;
XIV – 700 g de extrato de tomate;
XV – 680 g de molho de tomate;
XVI – 2 bisnagas de detergente líquido neutro."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de junho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.124, DE 26 DE JUNHO DE 2012.
(De autoria do Vereador Luiz Manoel da Silva Escudeiro)

DISPÕE SOBRE ESTABELECE NOVAS NORMAS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS ENDEREÇADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1.° - Os projetos endereçados à apreciação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que não forem apreciados no prazo de 40 (quarenta) dias úteis considerar-se-ão aprovados.

§ 1.° - O início do prazo será contado da data da entrada do projeto no Protocolo Geral.

§ 2.° - Vencido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, a Administração deverá, de ofício ou a requerimento do interessado, devolver o projeto com o ato de aprovação e com a assinatura do servidor da secretaria de obras responsável pela aprovação.

Art. 2.° - No caso de desconformidade do projeto com as normas estabelecidas pelo Código de Obras, o "comunique-se" deverá ser total, sendo expressamente vedado o uso de "comunique-ses" parciais.

§ 1.° - As normas edilícias são as definidas em lei, sendo vedado ao servidor instituir novas normas.

§ 2.° - Os "comunique-ses" deverão ser fundamentados, datados e assinados pelo servidor responsável e deles deverão constar a indicação do dispositivo legal violado.

§ 3.° - Os "comunique-ses" deverão ser emitidos para os interessados por meio de AR, no prazo de 24 horas.

§ 4.° - Os projetos com "comunique-se" que não forem cumpridos pelo interessado, no prazo de 40 (quarenta) dias, serão arquivados.

§ 5.° - O prazo início do prazo, de que trata o parágrafo anterior, será o da data de recebimento do AR.

Art. 3.° - O descumprimento da presente lei ensejará a responsabilização administrativa do servidor, com punição disciplinar com pena mínima de advertência e máxima de exoneração.

Art. 4.° - No ato de apresentação do projeto no Protocolo Geral o interessado deverá recolher a taxa na proporção de 10% sobre o valor da aprovação do projeto, por metro quadrado.

§ 1.° - O restante da taxa de aprovação, ou seja, 90% (noventa por cento) sobre o valor da aprovação do projeto, por metro quadrado, será devida à Fazenda Municipal após a assinatura do ato de aprovação do projeto, remetendo-se o nome do interessado para inscrição na Dívida Ativa no caso de não-pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da intimação da aprovação, salvo parcelamento junto ao Setor Tributário nos casos autorizados por lei.

§ 2.° - O projeto aprovado somente poderá ser retirado da repartição competente pelo interessado após a apresentação do comprovante de pagamento da taxa recolhida.

Art. 5.° - Para a análise e tramitação do projeto na Secretaria de Obras deverá o interessado apresentar o projeto de engenharia em uma única via.

Parágrafo único - Não havendo mais o "comunique-se", isto é, encontrando-se o projeto de engenharia apto à aprovação, o interessado deverá ser intimado para que no prazo de 15 dias apresente na repartição o projeto de engenharia final em 4 (quatro vias), sob pena de arquivamento.

Art. 6.° - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de junho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.125, DE 26 DE JUNHO DE 2012.
(De autoria do Vereador Luiz Manoel da Silva Escudeiro)

DISPÕE SOBRE "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1.° DA LEI N.° 1507, DE 27 DE MARÇO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 1507 passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º.** A Rua localizada na altura do número **um mil oitocentos e vinte e cinco** da Estrada Murillo de Almeida Passos, do lado direito sentido Cidade-Bairro, neste município, passa a denominar-se Rua Vinte e Dois de Maio".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de junho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.126, DE 28 DE JUNHO DE 2012.
(De autoria Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º. Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2013, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos

Bom Jesus dos Perdões

na Constituição Federa1, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orgânica do Município e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

§ 1º. Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os parágrafos 1º a 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 2º. As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2013 poderão ser aumentados ou diminuídos nos Anexos I e II de que trata o § anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.

Art. 2º. A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício, deverá obedecer à disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art.4º.A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá "reserva de contingência", identificado pelo código 99999999 em montante equivalente a no máximo, dois por cento (2%) da Receita Corrente líquida.

§ 1º. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, as que não ultrapassem a 0,1% (zero um por cento), da receita corrente líquida prevista (orçada), nos termos do art. 16 § 3° da L.R.F.

§ 2. A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observarão as normas estabelecidas pela Portaria 339, de 29/08/01 da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º. A proposta orçamentária conterá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta.

§ 4º. A proposta orçamentária conterá o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

Art. 5º. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de agosto.

Art. 6º. A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
Austeridade na gestão dos recursos públicos;
Modernização na ação governamental;
Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação e elemento de despesa, nos termos do art. 15, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 7º. Integram a presente lei os seguintes anexos: Anexo V e Anexo VI, contendo ainda, os demonstrativos:
Anexo I – Metas Fiscais
- Demonstrativo I - Metas Anuais – LRF art. 4º, § 1º;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior – LRF – art. 4º, § 2º, inciso I;
- Demonstrativo III -Metas Fiscais Atuais comparadas com fixadas nos três exercícios anteriores – LRF – art. 4º, § 2º, inciso II;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido – LRF – art. 4º, § 2º, inciso III;
- Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos – LRF – art. 4º, § 2º, inciso III;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS – LRF – art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a - Projeção Atuarial RPPS – LRF – art. 4º, § 2º, inciso IV, Alínea "a";
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – LRF – art. 4º, § 2º, inciso V;
- Demonstrativo VIII – Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – LRF – art. 4º, § 2º, inciso V.
Anexo - II Demonstrativo de Riscos Fiscais
- Demonstrativo IX– Riscos Fiscais e Providências – LRF – art. 4º, § 3º.

Art. 8º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas têm suas medidas adotadas no Anexo II (Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências).

Parágrafo único. Para fins deste artigo consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

Art. 9º. As movimentações do quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o artigo 169, § 1º da C.F., somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da L.R.F., tanto pelos órgãos, entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações.

Art. 10. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 11. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base os preços vigentes em agosto de 2012, o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º. A fim de compatibilização da presente Lei com o Plano Plurianual, fica autorizado a atualização dos Anexos I, II e III, dos indicadores, metas e custos dos programas e ações do PPA- Plano Plurianual 2010/2013.

§ 2º. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 3º. As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 4º. Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.
§ 5º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previsto na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da LRF.

§ 6º. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do

Bom Jesus dos Perdões

parágrafo anterior.

Art. 12. Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2013, o Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Finanças e Orçamento, editará ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º. As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderá ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

§ 3º. Integrarão a programação financeira, as transferências financeiras, de caixa para caixa, do tesouro municipal para as entidades da administração indireta e destas para o tesouro municipal.

§ 4º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 13. No mesmo prazo previsto no caput do artigo anterior, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Ficais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Pode Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificação do ato.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilizarão dos recursos vinculados.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da lei Complementar nº 101/2000.

§ 7º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas pelo respectivo Chefe do Poder.

§ 8º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 14. O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. entende-se por categoria de programação a função, subfunção, programa, atividade, projeto ou operações especiais.

V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo Único. Não onerarão o limite previsto no inciso III os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constates de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados e convênios firmados.

Art. 15. Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o final do exercício de 2012, ao Poder Executivo, fica este, autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo Único. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atendidas, deverá realizar cortes de dotações;

III - Emitir ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante à Câmara de Vereadores;

IV - Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na Internet e ficará à disposição da comunidade;

V - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes, na conformidade com a L.O.M.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO GERAL

Art. 16. O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria n° 42 do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 17. As despesas com pessoal e encargos dos Poderes Executivo e Legislativo não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 18. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo V e os projetos, as atividades e as operações especiais constantes do Anexo VI, que fazem parte integrantes desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do

Bom Jesus dos Perdões

governo.

Parágrafo Único. Para comprimento do disposto no art. 4°, da Lei de Responsabilidade Fiscal integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 19. A concessão de Auxílios, Contribuições e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica.

Parágrafo único. Os critérios para os repasses, bem como as Prestações de Contas, deverão obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal 4.320/64, e Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devendo a Entidade:

a) Estar Certificada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social;
b) Aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
c) Receber parecer técnico e jurídico favorável ao plano de trabalho pelos Órgãos da Prefeitura Municipal;
d) Apresentar declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
e) Prestar contas até 31 de janeiro do exercício seguinte;
f) Estar em dia com as prestações de contas para recebimento dos recursos conveniados;
g) Não possuir como dirigentes agentes políticos do governo.

Art. 20. O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e os limites estabelecidos pela E. C. nº 29/2000, nas ações e serviços de saúde.

Art. 21. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro (ou outro prazo estabelecido pela L.O.M.), compor - se - á de:

I - Mensagem;
II - Projeto de lei orçamentária;
III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Parágrafo Único. A Câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

Art. 22. Integração à lei orçamentária anual:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III - Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;

IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 23. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.

Art. 24. O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de junho de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.127, DE 28 DE JUNHO DE 2012.
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.333.000,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS) PARA CONSTRUÇÃO DE 01 CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO B E INCLUIR O MESMO NO PPA E LDO VIGENTES.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 1.333.000,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e três mil reais) para construção de **01 Creche Pró-Infância Tipo B** e incluir o mesmo no PPA e LDO vigentes, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 – EDUCAÇÃO
02.06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 - 12.365.0005.1.042 – Vínculo 05.210.02(Rec. Federal).....1.319.674,80
4.4.90.51.00 – 12.365.0005.1.042 – Vínculo 01.210.00(Contrapartida).....13.325,20
Construção De 01 Creche Pró-Infância Tipo B.

Art. 2º. Para fazer face ao crédito de que trata o artigo 1°, serão utilizados os recursos da anulação parcial das seguintes dotações:

02.00.00 - PREFEITURA
02.06.00 – EDUCAÇÃO
02.06.10 – FUNDO DE DESENV. ENSINO BÁSICO FUNDEB
3.1.91.13.00 - 12.361.0010.2.045 – Material de Distr. Gratuita.....433.000,00
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14.00 – ENCARGOS ESPECIAIS
02.14.01 – ENCARGOS ESPECIAIS
3.2.90.21.00 - 28.843.000.8.001 – Serviço da Dívida Interna 200.000,00
4.6.90.71.00 - 28.843.000.8.001 – Principal da Dívida por Contrato 700.000,00

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de junho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.128, DE 28 DE JUNHO DE 2012.
(De autoria Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CARGO DE BIÓLOGO SANITARISTA DO ANEXO I DA LEI 2105/2012, ALTERAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE BIÓLOGO DO ANEXO VII DA LEI 2105/2012 E ALTERAÇÃO DA ESCOLARIDADE INICIAL CONSTANTE DO ANEXO I E AS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO VII DO CARGO DE ANALISTA QUÍMICO.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Biólogo Sanitarista no Anexo I e VII da Lei 2105/2012:

Descrição e Especificação do cargo: Biólogo Sanitarista
Número de Vagas: 01 vaga
Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo com especialização em Saúde Pública e registro no conselho de classe.
Nível Salarial: Referência M
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Descrição detalhada das atividades pertinentes do cargo:
Coordenar e executar as ações de monitoramento dos fatores não biológicos que ocasionem riscos à saúde humana; propor normas relativas às ações de prevenção e controle de fatores do meio ambiente ou dele decorrente, que tenham repercussão na saúde humana; propor normas e mecanismos de controle a outras instituições, com atuação no meio ambiente, saneamento e saúde,

Bom Jesus dos Perdões

em aspectos de interesse de saúde pública; gerenciar os sistemas de informação relativos à vigilância de contaminantes ambientais na água, ar e solo, de importância e repercussão na saúde pública, bem como à vigilância e prevenção dos riscos decorrentes dos desastres naturais, acidentes com produtos perigosos, fatores físicos, ambiente de trabalho: a) coleta e consolidação dos dados provenientes de unidades notificantes do sistema de vigilância em saúde ambiental, b) envio dos dados ao nível estadual, regularmente, dentro dos prazos estabelecidos pelas normas de cada sistema, c) análise dos dados e d) retro alimentação dos dados; coordenar as atividades de vigilância em saúde ambiental de contaminantes ambientais na água, no ar e no solo, de importância e repercussão na saúde pública, bem como dos riscos decorrentes dos desastres naturais, acidentes com produtos perigosos, fatores físicos, ambiente de trabalho; executar as atividades de informação e comunicação de risco à saúde decorrente de contaminação ambiental de abrangência municipal; promover, coordenar e executar estudos e pesquisas aplicadas na área de vigilância em saúde ambiental; analisar e divulgar informações epidemiológicas sobre fatores ambientais de risco à saúde; fomentar e executar programas de desenvolvimento de recursos humanos em vigilância em saúde ambienta; coordenar, acompanhar e avaliar os procedimentos laboratoriais realizados pelas unidades públicas e privadas, componentes da rede municipal de laboratórios, que realizam exames relacionados à área de vigilância em saúde ambiental, compreender a gestão do SUS, política e gestão ambiental.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 2105/2012 na escolaridade inicial de carreira do cargo de analista químico:

Qtd.
01

Denominação
Analista químico

Escolaridade de Inicial de Carreira
Superior em química com atribuições tecnológicas + registro no Conselho de Classe

Art. 3º - Fica alterado o anexo VII da Lei nº 2105/2012 nas atribuições dos cargos de biólogo e analista químico:

Analista Químico
Realizar análises químicas para o tratamento das águas, esgotos sanitários e rejeitos urbanos e industriais, bem como o controle da qualidade de águas, de poluição, da segurança ambiental, execução de laudos de análises e tarefas afins
Biólogo
Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo; caracterizar vegetação natural e fontes de poluição; realizar auditoria de conformidade legal: levantamentos, vistorias e avaliações ambientais; interpretar dados ambientais e elaborar relatórios técnicos; identificar e caracterizar estágios de sucessão de vegetação nativa em campo; analisar laudos de caracterização de vegetação e emitir pareceres; avaliar programas de mitigação, compensação e gestão ambiental, especialmente os relacionados com programas de supressão de vegetação e de restauração florestal; desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo; executar exames laboratoriais na área de hematologia, incluindo preparação de amostras biológicas, manipulação e anticorpos mono clonais, operar equipamentos automatizados em hematologia e tarefas afins

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de junho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.129, DE 28 DE JUNHO DE 2012.
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ENTIDADE "CASULO" CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE, COM A FINALIDADE PRESTAR ATENDIMENTO INSTITUCIONAL (ABRIGO) PARA ATENDIMENTO À CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE E SUPLEMENTAR VERBA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE PARA EMPENHAMENTO DAS DESPESAS DO REFERIDO CONVÊNIO NO VALOR DE R$ 45.360,00 (QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Entidade "CASULO"- CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE, com a finalidade de prestar Atendimento Institucional à criança e/ou adolescente e abrir um crédito adicional no valor de R$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.11.00 – Secretaria de Ação Social e Cidadania
02.11.01 – Fundo Municipal de assistência Social
33.50.43.00 – Subvenções Sociais
Assistência Comunitária..... 45.360,00

Art. 2º. Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de junho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.130, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

(De autoria da Mesa Diretora)

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica aberto, na Contadoria desta Câmara Municipal, um crédito adicional no valor de R$ 5.000,00 à seguinte dotação orçamentária:
010311001.2.201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita ..... R$ 5.000,00

Art. 2º. O valor da presente transposição será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal:
010311001.2.201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R$ 5.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de junho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

LEI Nº. 2.131, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

(De autoria Chefe do Executivo Municipal, com a redação dada pelas Emendas Modificativa nº 7/2012 e Aditiva nº 09/2012, de autoria do Vereador Luiz Manoel da Silva Escudeiro)

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES OU EM CONSTRUÇÃO EXECUTADAS IRREGULAR OU CLANDESTINAMENTE NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a regularização, nos termos Desta Lei Complementar, das edificações existentes ou em construção executadas irregular ou clandestinamente no Município de Bom Jesus dos Perdões até a promulgação desta Lei Complementar, excetuando-se aquelas realizadas em Áreas Especiais de Interesse Social, que terão regulamento próprio.

II – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – **edificação existente**, aquela que esteja totalmente concluída, em condições de ser habitada;

II – **edificação em construção**, aquela que esteja com a cobertura totalmente concluída, mas sem condições de ser habitada.

III – **irregular**, qualquer edificação que, tendo obtido, da autoridade municipal, licença ou autorização para execução, foi realizada, no todo ou em parte, em desconformidade com os termos do projeto apresentado para apreciação e do correspondente alvará de construção;

IV – **clandestina**, qualquer edificação realizada sem submissão do projeto à apreciação e expedição do competente alvará pela autoridade municipal;

V – **responsável** pela edificação, qualquer pessoa física ou jurídica que:

a) seja proprietário ou compromissário do terreno edificado;

b) possua mandato específico, por instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, para responder pelo proprietário ou compromissário do terreno edificado.

VI – **contrapartida**, compensação financeira ao Município, paga pelo beneficiário da possibilidade de manter edificação em desacordo com as normas urbanísticas e de restrições de matrícula, em detrimento da qualidade urbana e ambiental da cidade;

VII – **Alvará de Regularização**, documento expedido pela unidade competente da Administração Municipal que determina a regularidade da edificação;

VIII – **Habite-se por Regularização**, documento expedido pela unidade competente da Administração Municipal por ocasião da conclusão dos serviços expressos no Alvará de Regularização;

IX – **áreas de risco**, áreas inadequadas para ocupação humana por estarem sujeitas a desmoronamento ou deslizamento de solo, queda ou rolagem de blocos rochosos (riscos geológicos e geotécnicos), alagamentos ou inundações (riscos hidrológicos), provocados pela ação antrópica ou por fenômenos naturais;

X – **Áreas de Preservação Permanente (APP)**, áreas enquadradas como tal pelas Resoluções CONAMA vigentes à época do pedido de regularização.

III – DOS CRITÉRIOS PARA A REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES OU EM CONSTRUÇÃO

Art. 3º - As edificações existentes ou em construção poderão ser regularizados desde que atendidas as seguintes condições mínimas:

I – que não estejam localizados em áreas de risco;

II – que não estejam localizados em Áreas de Preservação Permanente (APP);

III – que não estejam localizados em parcelamentos clandestinos ou irregulares;

IV – que apresentem condições de higiene, habitabilidade e segurança de acordo com os padrões e normas técnicas pertinentes;

V – que não estejam em logradouros públicos, áreas públicas e faixas destinadas ao alargamento de vias públicas, desde que, nesse último caso, já constantes de projetos com recursos financeiros assegurados ou do Plano de Alinhamento de Vias do Município;

VI – Para cada zoneamento deverão ser observadas as restrições urbanísticas descritas na matrícula imobiliária ou na lei de zoneamento sendo admissível a regularização do imóvel de até 30% sobre a área de recuo particulares do imóvel.

Parágrafo único. Para efeitos do inciso VI não serão consideradas irregulares as construções não habitáveis (piscinas, campos, quiosques, estacionamentos abertos e garagens com cobertura removíveis);

Art. 4º - A regularização tomará por base, para o cálculo da contrapartida definida no **Artigo 2º**, **Inciso VI**, as regras de ocupação do solo constantes das leis vigentes no município, inclusive quanto às disposições constantes em matrícula e as normas técnicas de edificações vigentes.

IV – DOS PROCEDIMENTOS PARA A REGULARIZAÇÃO

Art. 5º - A regularização dar-se-á mediante requerimento do responsável a ser protocolado dentro do prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da publicação desta Lei Complementar, podendo ser prorrogada, por igual período, com pedido de regularização devidamente instruído, nos termos do **Artigo 6º.**

Parágrafo único – A prorrogação de prazo a que se refere este artigo se dará a critério do Executivo Municipal, por decreto.

Art. 6º - Para fins de regularização de edificação existente ou em construção, o responsável deverá requerê-la junto à unidade competente da Administração Municipal, munido dos seguintes documentos:

I – requerimento dirigido à unidade competente da Administração Municipal;

II – identificação do responsável pela edificação;

III – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional habilitado;

IV – certidão de matrícula atualizada expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis há no máximo 30 (trinta) dias;

V – planta de localização do imóvel na escala 1:10.000;

VI – planta de situação do imóvel, em escala adequada às dimensões do terreno e da edificação, mostrando a implantação da edificação no lote, todas as divisas e confrontantes e as vias existentes no entorno, com as respectivas larguras;

VII – 04 (quatro) vias do projeto completo – planta baixa, cortes e fachadas da edificação, com destaque das porções construídas em desacordo com a legislação vigente, Taxa de Ocupação (To), Coeficiente de Aproveitamento (Io) e Recuos;

VIII – 04 (quatro) vias do memorial descritivo;

IX – certidão negativa de débito de tributos e taxas do Município de Bom Jesus dos Perdões;

Bom Jesus dos Perdões

X – fotografias que caracterizem a edificação em todos os seus aspectos, com destaque das porções construídas em desacordo com a legislação vigente, tomadas, no máximo, 30 (trinta) dias antes de protocolado o requerimento para regularização;

XI – Relatório de constatação elaborado pelo responsável técnico no qual comprove que vistoriou minuciosamente o empreendimento, com a justificativa de que os trabalhos já concluídos apresentam condições técnicas para seu aproveitamento (Anexo I).

Parágrafo único - Os tributos devidos serão cobrados com base na legislação vigente.

Art. 7º - De posse dos elementos especificados no *caput* e incisos do **Artigo 6º**, a competente unidade da Administração Municipal poderá vistoriar o imóvel para confirmação das informações constantes dos documentos apresentados.

Parágrafo único. Serão indeferidos os projetos de regularização, cuja vistoria 'in loco' não corresponda ao projeto apresentado para a devida regularização.

Art. 8º - Caso constatado, pela unidade competente, que a área construída está em desacordo com as normas vigentes, esta proporá aos responsáveis a adequação da porção excedente ou o recolhimento da contrapartida, conforme **Artigo 9º**.

Art. 9º - Sem detrimento das taxas normalmente cobradas para a apreciação e aprovação de projetos, a contrapartida será calculada com base no excedente de área construída, multiplicado por 10% (dez por cento) do valor venal do metro quadrado (m²) de terreno constante da Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município.

§ 1º O pagamento do valor referente à contrapartida poderá ser parcelado em até 12 (doze) meses, nos termos do Código Tributário Municipal e demais normas que regem a matéria.

§ 2º Poderá ser requerida isenção da contrapartida quando a edificação a ser regularizada atender simultaneamente às seguintes condições:

a) ser o único imóvel e moradia do proprietário;

b) possuir área total construída igual ou inferior a 50,00 m² (cinquenta metros quadrados).

§ 3º No caso de a edificação a ser regularizada enquadrar-se apenas na condição da alínea "a" do parágrafo anterior, o responsável poderá, requerer por escrito e sob as penas da lei, a avaliação de sua condição socioeconômica junto à Secretaria de Ação Social e Cidadania, que poderá, justificadamente:

I – deferir a isenção;

II – deferir um parcelamento maior em até 24 (vinte e quatro) meses, se apurar que há condição financeira de arcar com a contrapartida, porém com necessidade de parcelamento maior.

§ 4º. Toda e qualquer isenção deverá ser publicada em mural fixado na sede da Administração Municipal, em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da concessão, lá permanecendo por 30 (trinta) dias.

Art. 10 – Aprovado o projeto, será fornecida a guia de recolhimento para o pagamento da contrapartida e mediante a comprovação do pagamento e ou parcelamento, será fornecido o Alvará de Regularização.

§ 1º. Do Alvará de Regularização constará expressamente que partes da edificação foram objeto de autorização de regularização.

§ 2º. Serão objeto apenas de autorização de regularização quaisquer partes da edificação principal ou quaisquer edificações acessórias situadas sobre os recuos frontal, laterais ou de fundos exigidos pela legislação vigente.

§ 3º. Em caso de eventual desapropriação, nenhuma indenização será devida pelas edificações localizadas sobre os recuos, considerando-se, para esse fim, apenas o valor da terra nua.

§ 4º. Em caso de inadimplemento do parcelamento a que se refere essa lei complementar, findo o exercício, os valores em aberto serão lançados em dívida ativa, com os acréscimos legais e posterior execução fiscal.

Art. 11 - O Habite-se por Regularização será expedido mediante solicitação do responsável pela edificação, após vistoria do setor de fiscalização da unidade competente da Administração.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de cooperação com órgãos e entidades públicos para levar a efeito as finalidades desta Lei Complementar.

Art. 13 - O Poder Executivo regulamentará por decreto, se necessário e no que couber, a presente Lei Complementar.

Art. 14 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária própria, complementada se necessário.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de junho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Portaria nº 338/2012,
de 28 de junho de 2012.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão Especial para o trânsito no Município de Bom Jesus dos Perdões.

CONSIDERANDO que há a necessidade urgente de promover modificações no trânsito de nosso Município, para melhor fluir o tráfego de veículos;
CONSIDERANDO que as ruas do nosso Município necessitam de emplacamentos de sinais indicativos de trânsito, para melhor orientar os motoristas e pedestres;

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

1º - Ficam **NOMEADOS** os seguintes funcionários públicos para o exercício de quaisquer funções relacionadas com trânsito no Município:

· ADEMIR FRANCISCO BUENO, RG 17.989.226, Chefe do Serviço de Obras;
· MARCIO PAULO GARZUZI, RG 25.686.000-2, Engenheiro Civil;
· ENRICO TADEU VENTURA, RG 22.937.630-7, Fiscal;
· FABIO OGIHARA, RG 23.855.281-0, Escriturário;
· JOSÉ LUIZ SANTOS CUNHA, RG 8.986.267-3, Motorista

2º - A comissão deverá se reunir com frequência para planejar as ações necessárias para a efetiva regularização do trânsito, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal 1500/99, com o pagamento nos termos do § 2º do mesmo artigo.

3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de junho de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 329/2012
De 20 de junho de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, a portaria de nº 211/2012, datada de 09 de abril de 2012, onde se lê Maria Carolina Banto Estasi Vieira, leia-se: **Maria Carolina Bento Estasi Vieira.**
Esta portaria tem efeito retroativo a 09 de abril de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de junho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 330/2012
De 20 de junho de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR**, os efeitos da portaria nº 271/2012, datada de 08 de maio de 2012.
Esta portaria tem efeito retroativo a 08 de maio de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de junho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 331/2012
De 20 de junho de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 039/2012, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 25de junho de 2012 a 22 de setembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro de 2012, a funcionária **ANA CLAUDIA SCORVO MACHADO FERNANDES,** portadora do RG: 26.480.869-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de junho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 332/2012
De 20 de junho de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 082/2011, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de julho de 2012 a 03 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2006 a 06 de agosto de 2011, ao funcionário **AMAURY GODOY,** portador do RG: 20.285.947-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de junho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333/2012
De 20 de junho de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 087/2011, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de julho de 2012 a 30 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 19 de setembro de 2006 a 18 de setembro de 2011, ao funcionário **GERALDO RAMOS DE MORAES,** portador do RG: 20.284.861, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de junho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 334/2012
De 20 de junho de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 033/2012, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de julho de 2012 a 29 de setembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 19 de janeiro de 2004 a 18 de janeiro de 2009, ao funcionário **SEBASTIÃO ILDEFONSO BARBOSA,** portador do RG: 12.389.530, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de junho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 335/2012
De 20 de junho de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 085/2011, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de julho de 2012 a 30 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 11 de setembro de 2006 a 10 de setembro de 2011, à funcionária **ROZIMAR MARIA POPIN LEME,** portadora do RG: 33.001.234-4, ocupante do cargo efetivo de Téc.Op. de Água e Esgoto.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de junho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 337/2012
De 26 de junho de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA,** o Sr. **CARLOS ALEXANDRE DAS NEVES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 40.898.325-5, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete de Artes Cênicas da Cultura, regime estatutário.

Bom Jesus dos Perdões

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de junho de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N º 01/2012

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões – SP, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público nº 01/2012, tendo a supervisão da Comissão Organizadora, nomeada pela **PORTARIA nº 202 de 02 de Abril de 2012**; especialmente designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos, **FAZ SABER** que:

I - CORRIGI - CLASSIFICAÇÃO dos Candidatos Portadores de necessidades especiais habilitados na Prova Objetiva.

ONDE SE LÊ:

CARGO: 3.12 – PROFº DE EDUCAÇÃO BÁSICA II						
					POSIÇÃO	
NOME	RG	DEF.	ACERTOS	PONTOS	GERAL	ESPECIAL
MARISA ESTELA ALVES RAMOS	28238523X	SIM	21 + 01 PONTO TÍTULO	53,7	**137**	**1º**

LEIA-SE:

CARGO: 3.11 – PROFº DE EDUCAÇÃO BÁSICA I						
					POSIÇÃO	
NOME	RG	DEF.	ACERTOS	PONTOS	GERAL	ESPECIAL
MARISA ESTELA ALVES RAMOS	28238523X	SIM	21 + 01 PONTO TÍTULO	53,7	**137**	**1º**

II - Ratificam-se as demais classificações, disponível pela internet no endereço e www.integribrasil.com.br, bem como afixado no mura da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões / SP.

III - TENDO em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público de Provas e Títulos N.º 01/2012, não havendo pendências quanto aos recursos após decorridos os prazos legais, referente aos empregos a saber:
1.01 – Auxiliar de Calceteiro; **1.03** – Coletor de Resíduos Domésticos; **1.05** – Jardineiro; **1.06** – Auxiliar Administrativo; **1.07** – Auxiliar de Eletricista; **1.08** – Auxiliar de Mecânico; **1.11** – Vigia; **2.02** – Agente de Saneamento; **2.04** – Operador de Bombas; **2.05** – Técnico Ambiental; **2.06** – Técnico em Segurança do Trabalho; **2.07** – Técnico em Agropecuária; **2.08** – Técnico em Agrimensura; **3.01** – Enfermeiro – PSF; **3.02** – Enfermeiro; **3.03** – Engenheiro Agrônomo; **3.04** – Fisioterapeuta; **3.05** – Fonoaudiólogo; **3.07** – Médico Ortopedista; **3.09** – Médico Plantonista; **3.10** – Nutricionista; **3.11** – Professor de Educação Básica I; **3.12** – Professor de Educação Básica II e **3.14** – Professor Ajunto de Educação Básica – Educação Física.

RESOLVE:
RATIFICAR E HOMOLOGAR, o resultado final do concurso público para o provimento dos Empregos acima descritos, na conformidade dos Editais publicados, em especial a listagem de **classificação** dos candidatos - publicada em 21 de Junho de 2012 - devidamente separados por empregos – disponível na Internet no endereço: **www.integribrasil.com.br**, tudo em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2012.

II – COMUNICA ainda, que a **HOMOLOGAÇÃO** para os cargos: **1.02** - Calceteiro, **1.0**4 – Cozinheiro, **1.09** – Carpinteiro, **1.10** – Pedreiro, **2.01** – Desenhista Projetista e **2.03** - Mecânico Diesel - cujas provas foram aplicadas em 27/05/2012, dar-se-á após a conclusão das PROVAS PRÁTICAS conforme do item 6.2 do Edital Completo.

III – COMUNICA também que **não houve candidatos classificados** para os cargos: 3.06 – Médico Clínico Geral; 3.08 – Médico Ginecologista e 3.13 – Professor Adjunto de Educação Básica – Artes.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, pública o presente termo.

BOM JESUS DOS PERDÕES/ SP, 27 DE JUNHO DE 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
PREFEITO DE BOM JESUS DOS PERDÕES / SP